

■ COLEÇÃO FORMAÇÃO CONTÍNUA ■

# VIOLÊNCIA(S) DOMÉSTICA(S)

JURISDIÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL

DEZEMBRO 2018

CENTRO  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS



**Diretor do CEJ**

João Manuel da Silva Miguel, Juiz Conselheiro

**Diretores Adjuntos**

Paulo Alexandre Pereira Guerra, Juiz Desembargador

Luís Manuel Cunha Silva Pereira, Procurador-Geral Adjunto

**Coordenador do Departamento da Formação**

Edgar Taborda Lopes, Juiz Desembargador

**Coordenadora do Departamento de Relações Internacionais**

Helena Leitão, Procuradora da República

**Grafismo**

Ana Caçapo - CEJ

**Capa**

Edifício do CEJ

**Foto**

Victor Pimenta





A violência doméstica é – sem lugar a dúvida razoável – uma das matérias às quais o Centro de Estudos Judiciários mais dedicação tem dado nas suas acções de formação ao longo dos anos.

Assim, aos já publicados e-books ([Violência Doméstica: Implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno](#), [Violência Doméstica – Avaliação e Controlo de Riscos](#)), junta-se agora esta edição que reúne textos, apresentações e vídeos de intervenções ocorridas desde 2014 e que ainda não tinham sido objecto de publicação autónoma.

De assinalar a preocupação relativa a situações cada vez mais problemáticas a propósito da violência no namoro, na família e sobre idosos/as, bem como à ponderação sobre a avaliação do risco.

A formação nesta área não tem fim nem meio: é um trabalho contínuo que com o presente e-book e a sua disponibilização à comunidade jurídica cumpre mais uma etapa.

(ETL)

C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

## Ficha Técnica

### Nome:

Violência(s) Doméstica(s)

### Jurisdição Penal e Processual Penal:

Helena Susano – Juíza de Direito, Docente do CEJ e Coordenadora da Jurisdição

José Quaresma – Juiz de Direito e Docente do CEJ

Alexandre Au-Yong de Oliveira – Juiz de Direito e Docente do CEJ

Rui Cardoso – Procurador da República e Docente do CEJ

Susana Figueiredo – Procuradora da República e Docente do CEJ

Patrícia Naré Agostinho – Procuradora da República e Docente do CEJ

Miguel Rodrigues – Procurador da República e Docente do CEJ <sup>1</sup>

Catarina Fernandes (Procuradora-Adjunta, Docente do CEJ)\*

Francisco Mota Ribeiro (Juiz de Direito, Docente do CEJ)\*

João Aibéo (Procurador-Geral Adjunto, Docente do CEJ)\*

Sérgio Pena (Procurador-Adjunto, Docente do CEJ)\*

### Coleção:

Formação Contínua

### Plano de Formação 2017/2018:

Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina – Lisboa, 15 de junho de 2018 ([programa](#))

### Plano de Formação 2014/2015:

Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina – Lisboa, 28 de novembro e 5 de dezembro de 2014 ([programa](#))

### Plano de Formação 2013/2014:

Violência Doméstica e Vitimologia – Lisboa, 6 e 7 de fevereiro de 2014 ([programa](#))

### Conceção e organização:

Jurisdição Penal e Processual Penal

### Intervenientes:

Ana Maria Barata de Brito – Juíza Desembargadora no Tribunal da Relação de Évora (TRE)

António Castanho – Psicólogo, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Laura Alho – Psicóloga, Professora na Universidade Lusófona

Isabel Dias – Professora Associada com Agregação do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Jorge Gracia Ibáñez – Investigador do Laboratório de Sociologia Jurídica da Facultad de Derecho da Universidad de Zaragoza e Professor Convidado da Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto e da Universitat Oberta de Catalunya

Carina Quaresma – Técnica Superior – Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

---

<sup>1</sup> Até agosto de 2018.

\*À data da ação de formação.

**Revisão final:**

Edgar Taborda Lopes – Juiz Desembargador, Coordenador do Departamento da Formação do CEJ

Ana Caçapo – Departamento da Formação do CEJ

**Notas:**

Para a visualização correta dos e-books recomenda-se o seu descarregamento e a utilização do programa Adobe Acrobat Reader.

Foi respeitada a opção dos autores na utilização ou não do novo Acordo Ortográfico.

Os conteúdos e textos constantes desta obra, bem como as opiniões pessoais aqui expressas, são da exclusiva responsabilidade dos/as seus/suas Autores/as não vinculando nem necessariamente correspondendo à posição do Centro de Estudos Judiciários relativamente às temáticas abordadas.

A reprodução total ou parcial dos seus conteúdos e textos está autorizada sempre que seja devidamente citada a respetiva origem.

**Forma de citação de um livro eletrónico (NP405-4):**

AUTOR(ES) – **Título** [Em linha]. a ed. Edição. Local de edição: Editor, ano de edição.  
[Consult. Data de consulta]. Disponível na internet: <URL:>. ISBN.

**Exemplo:**

**Direito Bancário** [Em linha]. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 2015.

[Consult. 12 mar. 2015].

Disponível na

internet: <URL: [http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/Direito\\_Bancario.pdf](http://www.cej.mj.pt/cej/recursos/ebooks/civil/Direito_Bancario.pdf).

ISBN 978-972-9122-98-9.

Registo das revisões efetuadas ao e-book

Identificação da versão	Data de atualização
1.ª edição – 28/12/2018	

# Violência(s) Doméstica(s)

## Índice

<b>1. Concurso de crimes e violência doméstica</b> Ana Maria Barata de Brito	9
<b>2. Avaliação de Risco em Violência Doméstica</b> António Castanho	15
<b>3. Violência no namoro - a realidade em estudo</b> Laura Alho	41
<b>4. Violência na Família: (in)visibilidades de um velho problema social</b> Isabel Dias	59
<b>5. Violência doméstica e grupos vulneráveis. Os maus tratos a idosos</b> Jorge Gracia Ibáñez	81
<b>6. Ficha de avaliação de risco em violência doméstica (RVD) utilizada pelas Forças de Segurança</b> Carina Quaresma	101

C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

**1.**

# **Concurso de crimes e violência doméstica**

Ana Maria Barata de Brito



CENTRO  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

## 1. CONCURSO DE CRIMES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA<sup>1</sup>

Ana Maria Barata de Brito\*

- 1.1. O Ministério Público no processo
- 1.2. O crime de violência doméstica
- 1.3. O concurso de normas e de crimes
- 1.4. O concurso na violência doméstica

Conclusões

Bibliografia citada

Jurisprudência citada

Vídeo da apresentação

**Resumo:** O artigo aborda o concurso de crimes no âmbito da violência doméstica. Tratando embora, também, do concurso heterogéneo, relacionando o tipo do art. 152.º do CP com os tipos penais mais próximos dele, centra-se sobretudo no concurso homogéneo de crimes, por este suscitar aqui problemas de tratamento e de aplicação prática específicos.

**Palavras-chave:** violência doméstica, objecto do processo, concurso, concurso homogéneo, concurso heterogéneo.

- 1.1. O Ministério Público no processo<sup>2</sup>
- 1.2. O crime de violência doméstica
- 1.3. O concurso de normas e de crimes
- 1.4. O concurso na violência doméstica

### Conclusões

Por mais difícil que seja o tema da unidade e pluralidade de crimes, por mais complexa que se apresente a situação no processo, o certo é que não pode deixar de se considerar como erro a punição de um agente infractor por um só crime de violência doméstica ou por um só crime mais grave que com este se apresente em concurso indevidamente tido como aparente, quando ele, ao longo de um certo período de tempo – curto ou longo, não interessa – insulta, agride, persegue, priva de liberdade, viola, e por vezes mata ou tenta matar a vítima, e, não fora essa especial relação de afecto ou de proximidade existente entre esse agente e essa vítima, teria sido esse autor condenado por vários crimes (de injúria, de ofensa à integridade física, de perseguição, de sequestro, de violação, de homicídio) *em concurso efectivo*.

É importante registar que a eventual e possível condenação do agente como autor de um crime de violência doméstica *em concurso efectivo* com um crime de violação, ou de sequestro

<sup>1</sup> Apresentação decorrida no âmbito da ação de formação “Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina”, no CEJ (Lisboa), a 15 de junho de 2018.

\* Juíza Desembargadora no Tribunal da Relação de Évora (TRE).

<sup>2</sup> O texto será publicado na íntegra na Revista do CEJ 2018 – II, e, em 2020 numa segunda edição deste e-book.

agravado ou de homicídio – em *concurso efectivo heterogéneo de crimes* –, passa aqui pela prévia identificação de uma situação de concurso efectivo *homogéneo* entre dois ou mais crimes de violência doméstica, sendo um ou alguns destes, pela regra da subsidiariedade expressa que o tipo consagra, punidos então pelo crime que prevê a pena mais grave.

Ou seja, o concurso efectivo heterogéneo encontra aqui na sua base uma relação de concurso efectivo homogéneo.

É a ponderação deste concurso *homogéneo* que, repito, nunca pode ser desconsiderada.

### Bibliografia citada

- Brandão, Nuno, “A tutela especial reforçada da violência doméstica”, *Julgar*, n.º 12, 2010 (pp. 9-24).
- Castanheira Neves, António, *Sumários de Processo Criminal*, dactilogr., Coimbra, 1968.
- Castanheira Neves, António, “A distinção entre a questão-de-facto e a questão-de-direito e a competência do Supremo Tribunal de Justiça como tribunal de «revista»”, in *Digesta – Escritos acerca do Direito, do Pensamento jurídico, da sua Metodologia e Outros*, vol. 1.º, Coimbra: Coimbra Editora, 2011 (reimpr.) (pp. 483-530).
- Conde Fernandes, Plácido, “Violência doméstica: novo quadro penal e processual penal”, *Revista do CEJ*, n.º 8, 2008 (pp. 293-340).
- Correia, Eduardo, *A Teoria do Concurso em Direito Criminal. I – Unidade e Pluralidade de Infracções. II – Caso Julgado e Poderes de Cognição do Juiz*, Coimbra: Almedina, 1983.
- Costa Andrade, João da, *Da Unidade e Pluralidade de Crimes – Doutrina Geral e Crimes Tributários*, Coimbra: Wolters Kluwer Portugal/ Coimbra Editora, 2010.
- Cruz, Joana, *Problemas de Concurso na Violência Doméstica – Uma Análise da Prática Judiciária*, diss., Lisboa, 2017.
- Duarte d’Almeida, Luís, *O “Concurso de Normas” em Direito Penal*, Coimbra: Almedina, 2004.
- Ferreira Leite, Inês, Ne (Idem) *Bis in Idem – Proibição de Dupla Punição e de Duplo Julgamento: Contributos para a Racionalidade do Poder Punitivo Público*, 2 vols., Lisboa: AAFDL, 2016.
- Figueiredo Dias, Jorge de, *Direito Penal – Parte Geral, Tomo I (Questões fundamentais – A doutrina geral do crime)*, 2.ª ed., Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

- Lamas Leite, André, “A violência relacional íntima: reflexões cruzadas entre o direito penal e a criminologia”, *Julgar*, 12, 2010 (pp. 25-66).
- Lobo Moutinho, José, *Da Unidade à Pluralidade dos Crimes no Direito Penal Português*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2005.
- Taipa de Carvalho, Américo, Anotação ao art. 152.º, in Jorge de Figueiredo Dias (org.), *Comentário Conimbricense ao Código Penal*, Tomo I, 2.ª ed., 2012 (pp. 506-533).
- Schneeberger, Verena, *Violência Doméstica e Concurso Homogéneo*, diss., Lisboa, 2016.

#### Jurisprudência citada (disponível em <http://www.dgsi.pt>)

- Ac. TRE 24.05.2018 (Ana Barata Brito), proc. 1/15.4GGMMN.E1, [Consult. em 26/8/2018].
- Acórdão do STJ de 20-04-2017 (Nuno Gomes da Silva) , proc. 2263/15.8JAPRT. P1.S1, [Consult. em 26/8/2018].

#### Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/2v8mtgygv/html5.html?locale=pt>

C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

**2.**

# **Avaliação de Risco em Violência Doméstica**

António Castanho



C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

## 2. AVALIAÇÃO DE RISCO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA<sup>1</sup>

António Castanho\*

Apresentação *Power Point*  
Vídeo da apresentação

### Apresentação *Power Point*

The slide cover features a dark red header with the text 'CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS' and 'FORMAÇÃO CONTÍNUA 2017/2018'. Below this is a photograph of a yellow building with a sign that reads 'C.E.J.'. Overlaid on the photograph is the text 'Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina'. The main title 'Avaliação de Risco em Violência Doméstica' is centered below the photograph. To the right of the title, the presenter's name 'António Castanho' and title 'Psicólogo Clínico/Psicoterapeuta' are listed. At the bottom left, there are logos for 'SGMAI SECRETARIA GERAL' and 'EARHVD' (Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica). The date '15 de junho de 2018' and the page number '1' are at the bottom right.

<sup>1</sup> Apresentação decorrida no âmbito da ação de formação “Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina”, no CEJ (Lisboa), a 15 de junho de 2018.

\* Psicólogo, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

## Ordem da apresentação

1. Factos;
2. Personalidade Controladora e Controlo Coercivo;
3. Tríade do homicídio (Fatores de risco, psicológicos e disparadores do risco)
4. A cronologia do homicídio;
5. A RVD: os itens e cotação;
6. Segurança - Perceber para melhor proteger

2

"Os homicídios nas relações de intimidade são evitáveis e exibem etiologias e padrões comuns." (Websdale, 1999)

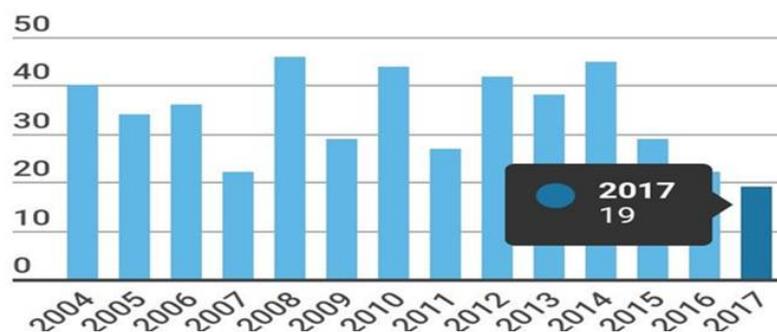
3

## 1. Factos

- A violência doméstica constitui uma das principais causas de morte no seio da família e a maior causa de morte e de ferimentos de mulheres em todo o mundo.
- Sem uma intervenção atempada e eficaz, a violência no contexto doméstico pode elevar a gravidade e conduzir ao homicídio.

4

## Evolução do femicídio



Fonte: OMA

## A violência doméstica é sempre igual?

- Média de 27000 crimes de violência doméstica registados pelas Forças de Segurança por ano.
- Violência situacional ➡ Terrorismo na intimidade
- Para cada homicídio existiram + 10 situações de quase homicídio (Websdale).

**Interrogação: Quantos suicídios? Quantas crianças afetadas?**

6

## 2. Personalidade Controladora e Controlo Coercivo



7

## PERSONALIDADE CONTROLADORA

- Sujeitos com personalidade controladora são frequentemente agressores em casos de violência doméstica, *Stalking* e controlo coercivo (especialmente em relações de intimidade).
- Priorizam a satisfação das suas necessidades pessoais.
- Fixam a sua atenção numa pessoa em particular (frequentemente a sua parceira) e tentam forçar a pessoa a ser-lhe totalmente devota.
- Não aceitam que a vítima seja autónoma na sua vontade. (Estudar, trabalhar, falar com outras pessoas é vivido com elevado stress por estes sujeitos)
- Sentem frequentemente uma ansiedade de separação o que faz com que tentem frequentemente assegurar-se de que a companheira não os deixe. Não aceitam a rejeição e encaram-na como traição.
- Termo introduzido de forma deliberada para acentuar a importância do controlo em vez do foco apenas na violência de forma a identificar a forma mais severa de violência/abuso doméstico.

8

## Controlo Coercivo

- Consiste num padrão de comportamento adotado por um sujeito com uma personalidade controladora de forma a exercer controlo sobre uma vítima.
- Envolve a **regulação pormenorizada** dos comportamentos quotidianos **com o objetivo de produzir um estado ativo de subordinação** através da intimidação, isolamento e controlo. (Stark 2009)
- O sujeito com este tipo de personalidade usa diversos métodos para se assegurar de que a vítima faz o que ele pretende. A violência é apenas um dos métodos para controlar a vítima, mas o leque de métodos utilizados pretende causar medo na vítima.

9

## Controlo Coercivo

- Alguns métodos de controlo para além da violência física incluem: Ameaças de morte e de magoar a vítima, outras pessoas ou animais de estimação da vítima; ameaças de suicídio; retirada de apoio tal como transporte ou ajuda com os filhos; isolamento da família e amigos; retirada de recursos (dinheiro, transporte etc); tratamento de silêncio (amuar) prolongado; danificar bens (coisas com significado para a vítima ou retirar independência danificando o telemóvel); humilhação; transtornar as crianças.
- Frequentemente a vítima deixa de ter privacidade ou acesso livre ao telefone ou internet; ter de deixar a porta da casa de banho aberta e ter de pedir permissão para todas as atividades.

10

## Como perceber o Controlo Coercivo e Personalidade Controladora?

- O comportamento/incidente faz parte de um padrão?
- O comportamento do sujeito visa controlar as atividades diárias ou escolhas da vítima?
- O comportamento causa receio à vítima? A vítima faz determinadas coisas porque receia que o sujeito fique zangado?

### Algumas perguntas à vítima:

- Tem medo?
- Pode ver os amigos e família sempre que quer?
- Pode questionar o seu companheiro sempre que quiser? Ele fica irritado se o fizer?
- Pode falar ou estar com quem quiser?
- Tem de mudar de roupa para que fique mais feliz?
- Tem o seu próprio dinheiro, chaves de casa, cartão multibanco?
- Tem de dar códigos de telemóvel e outros?
- Tem de fazer determinadas tarefas às mesmas horas e da mesma forma?

11

### 3. A TRÍADE DO HOMICÍDIO



12

### Fatores de risco

#### Controlo coercivo

- O controlo coercivo está fortemente correlacionado com situações graves de violência doméstica e de homicídio.

#### *Stalking*

- É sempre perigoso. Está presente na grande maioria dos homicídios.

#### Desobediência a medidas de coação

- Sempre que um agressor ou *Stalker* não cumpre com medidas de coação demonstram que não se importam com as consequências das suas ações.
- É indicador de fixação e obsessão e constitui um fator de risco elevado.

13

## Fatores de risco

- **História de comportamento de controlo ou de Stalking**

Existe um passado de comportamentos de controlo ou Stalking? Se sim isto sugere a forma como eles lidam com as relações, isto é, quem são e não é uma situação temporária. (Castanho, 2013)

- **Medo da vítima**

Se a vítima tem medo existe uma razão para isso.

- **Abuso sexual**

O abuso sexual constitui sempre um item de risco elevado. As vítimas podem não se referir a este item nestes termos, mas dizer que muitas vezes têm sexo sem querer.

- **Violência**

O uso da violência constitui sempre um fator de risco. Qualquer escalada na frequência ou na gravidade da violência sugere a presença de um disparador.

14

## Fatores de risco

- **AMEAÇAS**

### MORTE/SUICÍDIO/ARMAS

- As ameaças de morte podem ser feitas diretamente à vítima, ou a outros.
- Não é incomum que os agressores falem destas ameaças ou dos seus planos para matar a vítima, a amigos ou familiares.
- Podem dizer apenas à vítima e em momentos especiais (aniversários, festas).
- Ameaças de suicídio, devem ser consideradas como uma ameaça de morte ou de magoar a vítima.
- O uso, ameaça de uso ou a referência a qualquer arma constitui um fator de risco.
- Os que apreciam armas são mais suscetíveis de as usarem; os que as usam são mais propensos determinar um desfecho letal numa situação de violência.

Os que as pronunciam não o fazem em vão (pode ser efetuadas 1 ou muitas vezes)

15

## Fatores de risco

### Escalada

- Qualquer escalada na frequência ou severidade de comportamentos alarmantes sugere a presença de um disparador e deverá ser considerado risco acrescido. (ex: “as coisas estão a ficar piores...)

### Tentativas de estrangulamento, sufocar ou afogar

- Todas as tentativas de estrangulamento, sufocamento ou afogamento constituem marcadores de risco sérios.
- Isto deve ser considerado independentemente do seu resultado ou da lesão percebida.

16

## Fatores de risco

### Ciúme excessivo ou sentimento de posse

- Agressores com uma personalidade controladora são normalmente ciumentos e acusam frequentemente a vítima de infidelidade. Consideram a vítima e as crianças como propriedade sua e sobre as quais detêm direitos.

### Entrada na casa da vítima (com ou sem o conhecimento desta)

- Agressores/Stalkers que entram na casa da vítima constituem um risco sério.
- Entrar na residência da vítima constitui um risco sério e significa escalada.
- Aceder a dados pessoais (computador, palavras-passe etc.) e ao local de trabalho da vítima é um fator de risco.
- Grande percentagem dos homicídios ocorre na residência da vítima ou no percurso casa trabalho.

17

## Disparadores

### Separação/Ameaça de separação/Imagina ou percebe a intenção de separação

- A separação constitui um fator de risco elevado em situações onde existe violência prévia ou controlo coercivo.
- Especial perigosidade entre 24 horas a 3 meses. Corresponde ao período de maior tensão emocional no sujeito com PC.
- Se existe *Stalking* (perseguição) o risco mantém-se. Em alguns casos, mais raros, mantém-se por anos.
- Se uma vítima planeia ou ameaça separar-se é um período de tempo especialmente perigoso. Muitos homicídios ocorrem nesta fase. (Castanho, 2013)
- Se o agressor percebe ou imagina a possível separação esta é uma altura de risco tão elevado como a separação em si. Muitos agressores imaginam a separação associada a traição.



18

## Disparadores

- **Perda de controlo/Medidas de coação**

Se a sujeitos com personalidade controladora, lhe forem retiradas “liberdades” ou forem aplicadas medidas em que estes percecionem que não conseguirão continuar com as investidas, o seu comportamento poderá escalar perigosamente.

Ex: detenção, conhecimento da denúncia, notificação da polícia ou tribunal, separação.

- **Questões de saúde e saúde mental na vítima ou no agressor (especialmente em Idosos)**

A deterioração da saúde e da saúde mental é preocupante por duas razões:

1. Porque existem profissionais que retiram o controlo e retiram a privacidade à pessoa com uma personalidade controladora/agressor.
2. Porque as doenças mentais, tal como a demência, podem fazer aumentar o risco de violência em situações onde já existe o comportamento de controlo. A depressão constitui um fator de risco substancial em personalidades controladoras.

19

## Fatores psicológicos

### Comportamentos recorrentes

- A pessoa comportou-se desta forma anteriormente? Nesta ou numa relação anterior? Se o fez, é assim e esta é forma como se irá comportar no futuro.

### Obsessão

- Está focado na vítima e no comportamento desta em particular?
- Está preocupado em saber o que a vítima está a fazer ou a controlar as suas ações?
- Continua a fazê-lo apesar de magoar ou incomodar a vítima ou de se magoar a ele próprio?

### Controlo

- Controla o que a vítima faz, onde vai, com que se dá, com quem fala etc.?
- O sujeito não para o comportamento apesar de ser avisado para o fazer, ainda que cause transtorno à outra pessoa ou a ela própria?

20

## Fatores psicológicos

### Ciumento e possessivo

- É ciumento (ciúme mórbido)?
- Acusa a vítima de estar interessada noutra pessoa ou de traição?
- Acusa a vítima de o querer deixar?
  - Os sujeitos com PC sentem-se enormemente ameaçados pelas ações da vítima.
  - Sentem-se fortemente isolados enquanto seres humanos e sentem-se aterrorizados pela perspectiva de serem abandonados.
  - Estão simultaneamente no controlo e descontrolados na sua vida e nas suas emoções.
  - A vítima é a sua única ligação com o mundo emocional e “normal”.

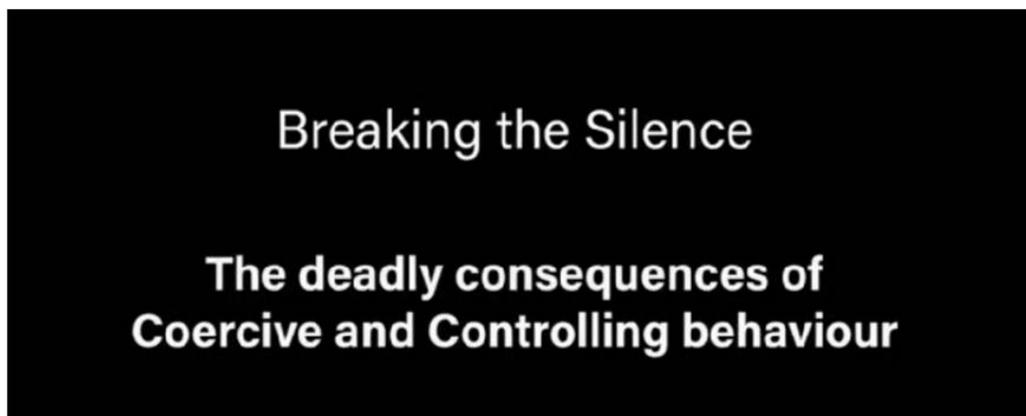
21

## A EXPRESSÃO DO TERRORISMO DOMÉSTICO

- “As saudades que tenho de ti não me deixam dormir... estás dentro de mim”
- “Se não me ligares vai haver m... Dou-te 30 min.”
- “Vais ter paz debaixo da terra.”
- “Hoje andavas bem acompanhada..”
- “Estou a ver o teu filho a descer as escadas da faculdade...”
- “Não consigo deixar de te procurar, mesmo contra a tua vontade”
- “O amor e a saudade que sinto de ti transformam-me num animal sem regras”
- “ Volta para mim senão mato-te”
- “Deves pedir a Deus para que eu morra afim de te libertar e acabar com o meu sofrimento”
- “O meu desespero torna-me irracional, o teu abandono está a matar-me, tiraste-me o sentido da vida”

22

## As consequências letais do controlo coercivo



- [https://www.youtube.com/watch?list=PLxDwwzvAj6fbxS3i7ZoOJ\\_9Hy4D\\_QzJ8U&time\\_continue=3&v=qONKZeljBQ](https://www.youtube.com/watch?list=PLxDwwzvAj6fbxS3i7ZoOJ_9Hy4D_QzJ8U&time_continue=3&v=qONKZeljBQ)

23

## 4. A cronologia do Homicídio em VD

- A investigação concluiu que o Homicídio perpetrado por Parceiro Íntimo segue um caminho com características comuns e identificáveis em muitos casos, e que geralmente não é o resultado de uma perda espontânea de racionalidade. As 8 fases são ilustradas através da linha do tempo nas análises retrospectivas.
- Considera-se que o processo pode ser interrompido em qualquer fase e a progressão para a fase 8 não é inevitável. Cada fase oferece oportunidades de intervenção e esse é seu principal benefício.
- A investigação não está finalizada, mas já é usada para ajudar nas estratégias de prevenção da violência doméstica, e no apoio à avaliação de risco.

(Smith, 2018)

24

## A cronologia do Homicídio em VD

Fase 1: Comportamento pré-relacionamento (agressor)

Fase 2: Comportamentos no início do relacionamento

Fase 3: Comportamentos durante o relacionamento

Fase 4: Eventos disparadores do risco

Fase 5: Escalada

Fase 6: A decisão de cometer homicídio ou exercer violência grave

Fase 7: Planeamento

Fase 8: Homicídio / Violência

25

## Fase 1: Comportamento pré-relacionamento (agressor)

- Foram identificados uma história de abuso/violência doméstica e/ou perseguição presente em todos os casos em que uma história de pré-relacionamento existiu.
- Nalguns casos foi um registo criminal ou uma detenção; noutros existiam relatórios informais ou formais de parceiras/os anteriores; e noutros casos, as vítimas sabiam que o agressor tinha um histórico de abuso ou perseguição num relacionamento prévio, mas nem sempre acreditavam em relatos de ex-parceiras/as:
- Sujeitos que têm um histórico de controlo e / ou perseguição constituem sempre um risco de repetir o comportamento em relacionamentos posteriores. Sujeitos que têm esse padrão nos seus relacionamentos são mais propensos a cometer um homicídio.
- É muito importante considerar a história prévia em qualquer avaliação de risco.

26

## Fase 2: Comportamentos no início do relacionamento

- Os dados sugerem que as expectativas e atividades sentimentais são frequentemente aceleradas quando as pessoas começam um relacionamento.
- Evidências de que os agressores buscavam compromisso precoce e firme no relacionamento da vítima.
- Tendência para os agressores usarem linguagem possessiva "És minha" e "ficaremos juntos para sempre".
- Famílias e amigos notaram essas coisas, e muitas vezes sentiram preocupação com a velocidade do compromisso.
- Também era comum a família notar uma mudança precoce nas rotinas e comportamentos da vítima.

27

## Fase 3: Comportamentos durante o relacionamento

- Quando o relacionamento se encontra assumido foram observados indicadores comportamentais de elevado risco em quase todos os casos.
- O controle, o ciúme e a possessividade eram manifestos em todos os agressores; comportamentos de perseguição e vigilância eram evidentes antes e / ou após uma separação em muitos dos casos; o isolamento da vítima da família, amigos e colegas era particularmente comum; a violência séria foi notada em alguns casos, mas também existiam muitos outros casos onde não existia violência aparente; rituais e rotinas foram impostos em muitos dos casos, e em vários casos essas rotinas foram rigorosamente aplicadas.
- A adesão às rotinas e a inclusão da vítima nas rotinas eram muito comuns, mas não necessariamente evidentes nas ferramentas de avaliação de risco mais comumente usadas.
- O controle e a perseguição/stalking foram observados em quase todos os casos.

28

## Fase 4: Eventos disparadores do risco

- O evento disparador principal foi a separação/intenção (real ou imaginária).
- Tentativas de separação encontraram resistência significativa em todos os casos. Existia a crença nos agressores, em alguns casos, de que a vítima não tinha o direito ou o poder de terminar o relacionamento.
- Outras questões consideradas como ameaças ao controle do agressor foram observadas na investigação em números mais reduzidos. (Ex: a saúde física do agressor impacta severamente nas rotinas que havia construído e criou um foco obsessivo crescente na recuperação do controle, que se manifestava como doença mental, mas havia uma ameaça de separação por causa disso, a infidelidade percebida ou imaginada..).
- Qualquer desafio ao controle sobre a vítima ou a família, ou desafios colocados ao "status" do agressor são comuns, e isso inclui a separação.

29

## Fase 5: Escalada

- O período de escalada parece seguir-se a um disparador e é uma tentativa de o agressor restabelecer o controlo ou status.
- Os principais comportamentos incluem: a escalada na frequência ou gravidade de comportamentos preocupantes, ideação ou ameaça suicida, perseguição, ameaças de violência, pedidos de perdão ou choro seguidos de ameaças, persuasão a outros para se envolverem e impedirem a separação.

30

## Fase 6: A decisão de cometer homicídio ou exercer violência grave

- A investigação sugere que a decisão para cometer o homicídio é tomada no fim de um período de escalada como resposta à perceção da perda irrecuperável do controlo: os principais indicadores incluem evidências de ameaças cada vez mais específicas, mudanças subtis no comportamento, gerando um aumento na perceção da ameaça por parte da vítima, início dos comportamentos de perseguição ou o seu aumento, ameaças de morte feitas à vítima ou a outros.
- A decisão de matar não é tomada em todos os casos em que há um disparador ou escalada, de facto, a pesquisa sugere que um vasto número de casos não progredirá para o homicídio e o agressor passará para a próxima vítima.
- A violência grave pode ser o resultado mais comum e neste período poderá ter lugar o exercício planeado de violência grave (ex: ataque com ácido).

31

## Fase 7: Planejamento

- Os indicadores de que existiu planejamento foram frequentemente descobertos após a análise retrospectiva do homicídio e incluíram, pesquisas na internet por parte do agressor sobre métodos específicos para matar, tentativas de isolar a vítima (por meio de um pedido de férias, recolha dos pertences da vítima ou nos contactos com os filhos, por exemplo); compra de armas (armas, facas, fitas, gasolina, ácido); planos para esconder o corpo; organização das finanças e papéis (especialmente em casos em que o homicídio / suicídio é planejado); reconhecimento de locais e rotinas; perseguir a vítima com recurso a vigilância e recolha de informações; em alguns casos, agressores comunicaram a outros os seus planos (raramente levados a sério).
- As vítimas em alguns casos, observaram uma inversão da escalada, mas não em todos os casos. Por vezes, as mudanças, mesmo que muito pequenas, foram notadas pelas vítimas, e isso aumentou o seu medo.
- A perseguição e o controlo continuou durante a fase de planejamento, e muitas vezes as ameaças de morte continuaram. Em alguns casos o tempo da decisão, planejamento e concretização do homicídio, foi concluído em menos de quatro horas.
- Quando o *Stalking* e controlo permanecem, a ameaça à vida da vítima subsiste.

32

## Fase 8: Homicídio / Violência Grave

- O estágio final é o próprio homicídio e pode envolver níveis extremos de violência (mesmo em pessoas anteriormente não violentas) o nível de violência usado parece não ter relação direta com o nível de violência evidenciado no relacionamento.
- O homicídio pode envolver suicídio, morte de crianças, tentativas de encobrir o homicídio, confissão imediata, pode ser completamente ocultado, pode envolver a morte de outros, uma vítima desaparecida. O homicídio pode ocorrer em público, ou mais comumente na casa da vítima ou no seu local de trabalho (Brennan, 2016).
- Estas diferenças indicam uma diversidade ostensiva na população de controladores que matam, mas acentuam as fases subjacentes que compõem a jornada rumo à violência fatal.
- Quando as 1-2 são identificadas positivamente é muito maior probabilidade de que as tentativas de separação, mais tarde, sejam recebidas com uma resistência significativa.
- Quando existe uma progressão para as fases 3-5, é muito mais provável que a separação seja muito difícil, impossível ou mesmo perigosa.
- Onde há progressão para fases 6-7, existe uma probabilidade muito maior de que existirá uma tentativa contra a vida da vítima, que pode ser iminente. Existem exemplos em que a sequência foi quebrada na fase 7, de modo a intervenção em qualquer fase pode ser eficaz.

33

## 5. A FICHA RVD

### FICHA RVD- 1L

Ficha RVD- 1L<sup>1</sup>

Cotação

Colocar todas as questões tal como constam da Ficha

I. Local de aplicação:  Local da ocorrência  No posto/esquadra  Outro local (qual?): \_\_\_\_\_  
 II. Contexto:  Participação-Auto  Participação-Aditamento  
 III. NUIPC: \_\_\_\_\_ IV. Nº de registo/NPP: \_\_\_\_\_ V. Data atual: \_\_\_\_\_

	SIM	NÃO	NA/D <sup>2</sup>
1. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra a vítima? <i>Especifique: Há quantos anos ocorreu o 1º episódio: _____</i>			
2. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra outros do agregado doméstico? <i>Contra quem? 2.1 Crianças <input type="checkbox"/> 2.2 Outros familiares <input type="checkbox"/> 2.3 Animais domésticos <input type="checkbox"/></i>			
3. O/A ofensor/a já tentou estrangular ( <i>apertar o pescoço</i> ), sufocar, afogar a vítima ou outro familiar? ( <i>Incluir atos de "tortura física" - ex: queimar, atirar ácido</i> )			
4. O/A ofensor/a já exerceu violência sexual sobre a vítima ou outro familiar? <i>(ex: abuso, violação ou tentativas)</i>			
5. Foi necessária atenção médica após alguma agressão e/ou as lesões comprometeram as atividades normais diárias da vítima ou as de outros familiares? <i>(ex: trabalho/escola/tarefas domésticas)</i>			
6. O número de episódios violentos e/ou a sua gravidade tem vindo a aumentar no último mês?			
7. O/A ofensor/a já utilizou/ameaçou usar algum tipo de arma <sup>2</sup> contra a vítima ou outro familiar ou tem acesso fácil a arma de fogo? <i>Especifique: 7.1 Utilizou <input type="checkbox"/> 7.2 Ameaçou utilizar <input type="checkbox"/> 7.3 Acesso fácil (arma de fogo) <input type="checkbox"/></i>			
8. Acredita que o/a ofensor/a seja capaz de a/o matar ou mandar matar ( <i>está convicta de que ele/a seja mesmo capaz</i> )? ( <i>colocar esta pergunta apenas à vítima</i> )			
9. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou matar a vítima ou outro familiar? <i>Especifique: Indique quem foi alvo dessa(s) tentativa(s) ou ameaça(s) de morte: _____</i>			
10. O/A ofensor/a persegue a vítima, intimidando-a intencionalmente, demonstra ciúmes excessivos e tenta controlar tudo o que a vítima faz? ( <i>ex.: através de SMS; entrando na residência/trabalho da vítima e/ou familiares sem consentimento destes</i> )			

## FICHA RVD- 1L

11. O/A ofensor/a revela instabilidade emocional/psicológica e não está a ser acompanhado/a por profissional de saúde ou não toma a medicação que lhe tenha sido receitada?			
12. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou suicidar-se?			
13. O/A ofensor/a tem problemas relacionados com o consumo de álcool, ou outras drogas (incluindo as que impliquem receita médica), dificultando uma vida diária normal (no último ano)?			
14. O/A ofensor/a já foi alvo de queixas criminais anteriores? (ex: detenção de arma proibida, entrada em lugar vedado ao público, ameaças/agressões a terceiros, violência doméstica...)			
15. O/A ofensor violou ordem do tribunal destinada a proteger a vítima? (ex: proibição de contactos/afastamento da residência da vítima...)			
16. O/A ofensor/a tem problemas financeiros significativos ou dificuldade em manter um emprego (no último ano)?			
17. Existe algum conflito relacionado com a guarda/contato dos filhos?			
18. A vítima separou-se do/a ofensor/a, tentou/manifestou intenção de o fazer (nos últimos/próximos 6 meses)? <i>Especifique:</i> 18.1 Separou-se <input type="checkbox"/> 18.2 Tentou <input type="checkbox"/> 18.3 Manifestou intenção de o fazer <input type="checkbox"/>			
19. A vítima ou alguém do agregado familiar tem necessidades especiais (ex: em função de doença física ou mental, idade avançada, deficiência, dependência de álcool/drogas...) e/ou não tem apoio de terceiros (família, amigos, vizinhos, colegas, instituição de apoio...)? <i>Especifique:</i> 19.1 Necessidades especiais <input type="checkbox"/> 19.2 Sem apoio de terceiros <input type="checkbox"/>			
20. A vítima está grávida ou teve um bebé nos últimos 18 meses?			
<b>Total</b>			

Preenchimento obrigatório

Somatório = 20

## Fontes de informação

### FONTES

21. Assinale a(s) fonte(s) de informação utilizadas para realizar esta avaliação de risco:

- Vítima** - Informação fornecida pela vítima
- Terceiro(s)** - Informação fornecida por testemunha(s), familiar(es), vizinho/a(s), conhecido/a(s)
- Agressor/a** - Informação fornecida pelo/a alegado/a agressor/a
- Informação técnica** - Observação/Constatação do elemento policial ou declaração/informação de organismo (ex: declaração médica)

21.1 Se assinalou alguma fonte de informação para além da vítima, indique qual e em que item(ns) \_\_\_\_\_

Ex: Consultas a sistemas de informação

## COTAÇÃO FINAL

### *A ter em conta*

- Questões obrigatórias
- Avaliação com base na ficha coincide com a percepção do profissional?
- Resultado final deve ter em conta estas 2 dimensões
- Em face de outras informações pode-se optar por outro nível de risco, fundamentando-a (item 24 da ficha)
- Ter em conta a natureza dos itens cotados como “Elevado” aquando da decisão final (ex: de itens mais críticos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 18...) ou uma combinação especial de itens
- A avaliação de risco não é definitiva e sempre que se verifique alguma alteração na situação (ex: decisão de saída de casa/separação) o nível de risco deve ser reavaliado

39

## Proteger a vítima percebendo o risco

*As vítimas são as verdadeiras especialistas no seu caso. São capazes de “ler” o agressor com a sensibilidade de um sismógrafo.*

- Energia, Investimento (perceber o contexto)
- Empatia e Sensibilidade
- Conhecer o agressor
- Intervir em tempo
- É seguro denunciar? É eficaz?

40

## 6. Segurança da vítima

### **Gestão do risco**

- Personalizado
- Estratégico

### **Plano de segurança**

- Estático
- Dinâmico

41

## Gestão do risco

- Personalizado
  - Uma estratégia de gestão do risco deve ser adaptada e personalizada ao caso em questão.
  - Deve ser projetada em colaboração com a vítima.
  - Quando existem crianças, o risco está normalmente aumentado.

42

## Gestão do risco

- Estratégico

Uma ampla gama de medidas podem ser impostas aos agressores para prevenir a violência, desde que essas possam ser justificadas como necessárias para garantir a segurança da vítima.

  - Monitorização – ex: reavaliação do risco, acompanhamento do agressor (médico, psicológico e outros), contactos...
  - Intervenção – Reabilitação, frequência de programas
  - Supervisão – Controlo e restrição de liberdades (ex: Medidas de coação)

43

## Plano de Segurança

- **Estático**

Vítimas/sobreviventes podem colaborar com os técnicos para identificar melhorias de segurança que poderão ser efetuadas na residência, trabalho e quando se desloca/viaja.

Ex: colocação de luzes, alterar jardins, garantir a proximidade entre locais de estacionamento e entradas para o local de trabalho, instalação de câmaras de segurança, restrição pela adição ou melhoria de sistemas de entrada, bloqueios de portas e pontos de verificação de segurança. Colocação de alarmes

Em alguns casos, é impossível garantir a segurança da vítima num determinado local e a vítima pode considerar medidas extremas, como a realocação de sua residência (casa abrigo) ou local de trabalho.

44

## Plano de Segurança

- **Dinâmico**

As vítimas podem colaborar com os técnicos na identificação de estratégias que atendam às suas necessidades individuais.

Por exemplo, as sofrem, frequentemente, impactos significativos na saúde como consequência de suas experiências de abuso e violência com diminuição da autoestima, humor deprimido e ansiedade, lesões físicas e dor crónica, o que muitas vezes dificulta a adoção de medidas de proteção.

Assim, as vítimas podem considerar estratégias de intervenção para atender às suas necessidades individuais (acompanhamento psicológico e médico).

Considerar informações sobre serviços de apoio disponíveis, acessíveis, aceitáveis e apropriados relacionados a necessidades materiais básicas (ex: finanças, alimentação, moradia, creches, transporte), oportunidades vocacionais (por exemplo, educação, formação, emprego) e serviços comunitários (por exemplo, assistência jurídica, casas-abrigo).

45

“São os homicídios mais previsíveis e com maior possibilidade de prevenção” (Jaffe 2009, 1ª conferência de prevenção do homicídio em violência doméstica, Canadá)

**Muito obrigado!**

António Castanho: [acastanho@sg.mai.gov.pt](mailto:acastanho@sg.mai.gov.pt) (SGMAI) -  
213947191

46

### Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/z7rscupw4/html5.html?locale=pt>

**3.**

**Violência no namoro  
- a realidade em estudo**

Laura Alho



C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

**3. VIOLÊNCIA NO NAMORO - A REALIDADE EM ESTUDO<sup>1</sup>**

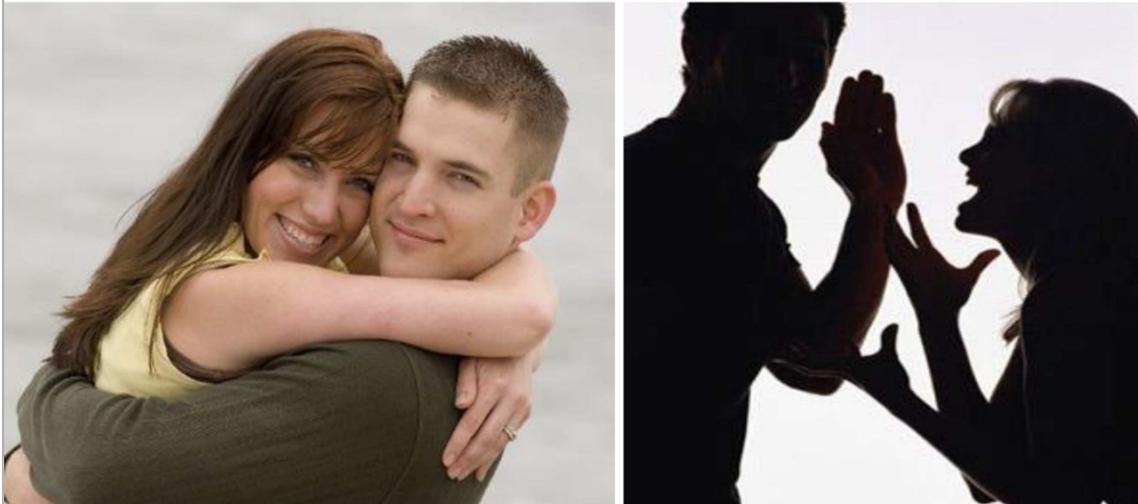
Laura Alho\*

Apresentação *Power Point*  
 Vídeo da apresentação

**Apresentação *Power Point***

<sup>1</sup> Apresentação decorrida no âmbito da ação de formação “Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina”, no CEJ (Lisboa), a 15 de junho de 2018.

\* Psicóloga, Professora na Universidade Lusófona.



14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

3

REFLEXÃO  
DIFÍCIL DE SE  
FAZER

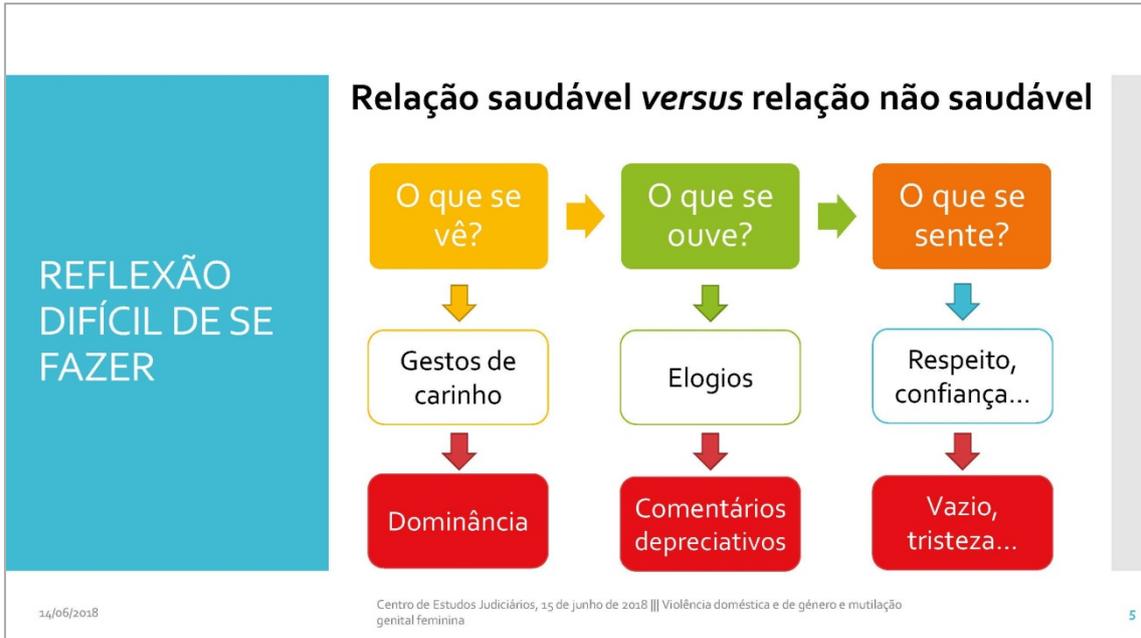
**É IMPORTANTE SER-SE CAPAZ DE  
AVALIAR A SAÚDE DA RELAÇÃO**

- Relações **saudáveis** e Relações **não saudáveis**
- Questões transversais:
  - *Será que gosta mesmo de mim?*
  - *Se eu deixar de gostar dele(a), como lhe digo?*
  - *Como resolver conflitos e discussões?*
  - ...

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

4



## 1. VIOLÊNCIA NO NAMORO – definição

- A **violência no namoro** ocorre quando, no contexto das relações de namoro, um dos parceiros (ou mesmo ambos) recorre(m) à violência com o objetivo de se colocar numa posição de **poder e controlo**.
- É um ato de violência, **pontual ou contínua**, cometida por um dos parceiros (ou por ambos) numa relação de namoro, com o objetivo de controlar, dominar e ter mais poder do que a outra pessoa envolvida na relação (APAV, 2018).
- Pode assumir diferentes formas:
  - Violência emocional/verbal
  - Violência psicológica
  - Violência física
  - Violência sexual

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

7

## 2. FATORES DE RISCO

### Fatores de risco:

- Duração do relacionamento;
- Idade;
- Vivência de namoros violentos durante a adolescência;
- Fatores psicológicos;
- Violência intrafamiliar;
- *Stalking*;
- Dificuldade em assumir-se como vítima;
- Abuso de drogas e álcool.

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

8

### 3. SER VÍTIMA

#### Nem sempre é fácil perceber que o que está a acontecer é uma forma de violência.

- Pode ser difícil compreender (e acreditar) que alguém de quem se gosta seja capaz de nos fazer mal e magoar;
- Apesar de o/a nosso/a namorado/a nos maltratar continuamos a gostar-se dele/a;
- Não o/a queremos magoar, desiludir, nem prejudicar;
- Não queremos ficar sozinhos/as ou temos medo que a relação acabe;
- Temos vergonha de contar o que se está a passar e de pedir ajuda;

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

9

### 3. SER VÍTIMA

- Temos medo que ninguém acredite em nós ou que ninguém nos consiga ajudar.
- Temos medo que o/a nosso/a namorado/a nos faça mal ou faça mal a si próprio/a se contarmos o que está a acontecer.
- Temos esperança que ele/ela mude ou ele/ela promete que vai mudar.
- Desculpamos ou entendemos o comportamento dele/a por causa do ciúme ou pelo facto de gostar de nós.

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

10

4. Indicadores a reter e a refletir com seriedade



14/06/2018
Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina
11

4. Indicadores a reter e a refletir com seriedade

- Um estudo realizado por Machado, Matos, & Martins (2002) revelou que uma percentagem significativa de estudantes universitários adotava condutas violentas nas suas relações íntimas:
- **25,4%** dos jovens entre os 13 e os 29 anos revelaram ter sido vítimas de pelo menos um ato violento no último ano;
- **21,7%** de estudantes admitem já ter adotado comportamentos violentos com os seus parceiros;





14/06/2018
Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina
12

4. Indicadores a reter e a refletir com seriedade

- **35%** dos rapazes mostram-se de acordo com as atitudes violentas que justificam, negam ou minimizam;
- **23%** dos rapazes consideram as raparigas como inferiores;
- **33%** das raparigas não consideram que dentro de uma relação de namoro exista abuso sexual;



14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

13

4. Indicadores a reter e a refletir com seriedade

Violência no namoro atinge 56% dos jovens

- **União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR)** → De um universo de 3163 jovens (com a média de idades de 15 anos), 1773 (**56%**) foram vítimas de violência, sendo que **18%** foram casos de violência psicológica, **16%** de perseguições, **12%** de violência através das redes sociais, **11%** de situações de controlo, **7%** de violência sexual e **6%** de agressão física por parte de um(a) companheiro(a).

Os dados do **Observatório da Violência no Namoro** recebeu 128 denúncias em menos de um ano (34 já em 2018).

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

14

4. Indicadores a reter e a refletir com seriedade

Mais de 500 participações à GNR

- Desde 2013 que o Código Penal, no artigo 152.º - relativo ao crime de violência doméstica - tem uma alínea respeitante às relações de namoro. Facto que torna mais fácil a sua penalização, uma vez que a violência doméstica é um **crime público** e, por isso, não precisa de ser denunciado pela vítima.
- No ano passado, a GNR recebeu **560 participações** (menos 116 do que em 2016) e destas 238 foram relativas a maus-tratos físicos ou psíquicos entre namorados e 322 entre ex-namorados. Os números facultados que não discriminam as idades das vítimas, mostram ainda que 2016 foi o ano com maior número de participações desde 2014 (ano em que se registaram 568) e que, dos quatro anos apreciados, 2017 foi aquele em que se verificou o menor o número de denúncias.

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

15



CIFRAS NEGRAS

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

16



14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

17

## 5. Provérbios, Mitos e Crenças

- Quem bem ama bem castiga;
- **Quanto mais me bates mais gosto de ti;**
- **Entre marido e mulher ninguém meta a colher;**
- A mulher casada o marido lhe basta;
- A mulher e a mula o pau as cura;
- Mulher sem marido, barco sem leme;
- **Pancadinhas de amor não doem;**
- Quem bem te amar te fará chorar;
- Quem casa por amores sempre vive com dores;
- Quem muito ama muito sofre;
- Vão-se os amores e ficam as dores.

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

18

5. Provérbios,  
Mitos e  
Crenças

**Mito nº1:**

- O “Príncipe Encantado”  
Qualquer sacrifício deverá ser feito em nome do amor, inclusive ser maltratada/o...



**Mito nº2:**

- “É ciument@ porque me ama!”



14/06/2018
Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina
19

5. Provérbios,  
Mitos e  
Crenças

**Mito #3**

- “A violência acaba quando casarmos ou vivermos juntos...”

**Mito #4**

- “A violência só acontece em meios sociais desfavorecidos”

14/06/2018
Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina
20

5. Provérbios,  
Mitos e  
Crenças

**Mito #5:**

- “Bater é sinal de amor, significa que não sou indiferente!”

```

graph LR
    A[Violência nas Relações de Intimidade] --> B[Sofrimento Físico e Psicológico]
    B --> C[Impacto negativo na saúde e bem-estar da vítima]
            
```

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

21

5. Provérbios,  
Mitos e  
Crenças

**Mito #6:**

- Os rapazes nunca são vítimas de violência
- A vítimas da violência na conjugalidade dividem-se entre 82% de mulheres e 18% de homens. Na **violência no namoro**, vários estudos nacionais e internacionais apontam para uma **tendência de uma grande paridade entre os sexos**, com estudos que colocam as percentagens de mulheres vítimas e homens vítimas entre os 50/50 e os 60/40.
- O tipo de violência exercida sobre homens e sobre mulheres é diferente. Nos homens, a mais frequente é a violência psicológica, segue-se a coação sexual e só depois vem a violência física. Nas mulheres, o principal tipo de violência sofrido é a física.

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

22

5. Provérbios,  
Mitos e  
Crenças

**Mito #7:**

- Não existe violência sexual no namoro

Violência  
Sexual

→

**Qualquer  
contacto de tipo  
sexual não  
desejado!**

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

23

5. Provérbios,  
Mitos e  
Crenças

1833 inquéritos a estudantes do ensino superior entre Abril de 2017 e Jan. de 2018

56,5%

da amostra já **sofreu** violência

36,6%

da amostra já **praticou** violência

CRENÇAS SOBRE RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO

Algumas situações de violência doméstica são provocadas pelas mulheres

27,5%

**Concordam com a afirmação**

12,6%

As mulheres que se mantêm em relações violentas são masoquistas

13,5%

**Concordam com a afirmação**

6,5%

Fonte: Estudo Nacional da Violência no Namoro PÚBLICO

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

24

6. Campanhas



14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

25

6. Campanhas



14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

26

7. Estudos em desenvolvimento

- Online e Offline: Perfil de vítimas do sexo masculino na violência no namoro

```

graph LR
    A[Redes sociais] --> B[Tempo de utilização]
    B --> C[Qualidade das relações interpessoais]
    C --> D[Background socioeconómico]
    D --> E[Estudo comparativo internacional]
    E --> F[Perfil → Prevenção/Intervenção]
            
```

14/06/2018 Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina 27

7. Estudos em desenvolvimento

- Perfil vitimológico das vítimas de violência doméstica: das perceções sociais às evidências

- Construção de uma matriz com características  
Comparação nacional e internacional
- Levantamento de mitos e crenças numa amostra representativa da população geral
- Levantamento de mitos e crenças em profissionais de saúde mental e ao serviço da justiça

14/06/2018 Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina 28

## 8. Cooperação, sensibilização e... Humildade

- **COOPERAR** → Juntar sinergias; promover eventos de partilha de conhecimento, onde se identifiquem lacunas e fragilidades;
- COOPERAR não implica sobreposição de papéis e funções;
- **SENSIBILIZAR** → todas as pessoas devem ter acesso ao conhecimento. É um erro assumir que pessoas mais instruídas detêm conhecimento ou estão livres de informação errónea;
- **SER HUMILDE** e reconhecer que sozinhos fazemos pouco mas, JUNTOS, podemos fazer algo de valor.

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

29

## 9. Linhas de Apoio

**112 – Serviço Nacional de Emergência;**

**144 – Linha Nacional de Emergência Social;**

**707 200 077 – Associação de Apoio à Vítima;**

**800 202 148 – Vítimas de Violência Doméstica**

14/06/2018

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 || Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

30

Obrigada pela atenção!

laura.alho@ulusofona.pt

**DE CARAS  
CONTRA A  
VIOLÊNCIA  
NO NAMORO**

No amor só bate o

Agendamento de Escalas  
**MONTE DA LUA**

Centro de Estudos Judiciários, 15 de junho de 2018 ||| Violência doméstica e de género e mutilação genital feminina

14/06/2018 31

Vídeo da apresentação

Direito

38:10

**Violência doméstica e d...**  
Violência no namoro - a realidade e...

Laura Alho, Psicóloga, Professora na Uni...  
3 Visualizações

→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/2v8mtgz5o/html5.html?locale=pt>

**4.**

**Violência na Família:  
(in)visibilidades de um  
velho problema social**

Isabel Dias



C E N T R O  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

## 4. VIOLÊNCIA NA FAMÍLIA: (IN)VISIBILIDADES DE UM VELHO PROBLEMA SOCIAL<sup>1</sup>

Isabel Dias\*

Introdução

4.1. Os maus-tratos às crianças

4.2. A violência sobre as mulheres

4.3. O abuso de idosos

4.4. A opacidade da violência contra os homens

4.5. A violência doméstica nas estatísticas nacionais

4.6. Conclusão

Bibliografia

Vídeo da apresentação

### Introdução

Apesar da regularidade histórica da violência na família, em tempos mais recentes começou a ser elevada a sua intolerância social. Diversos Organismos Internacionais (e.g., Comissão Europeia, Nações Unidas, Organização Mundial da Saúde) têm vindo a assumir o combate à violência contra crianças, mulheres e idosos como uma das prioridades da agenda política internacional, conduzindo vários países a incluir, na sua moldura penal, legislação protectora dos direitos fundamentais das vítimas de violência doméstica. Esta é cada vez mais encarada como uma violação dos Direitos Humanos, assumindo a configuração de um verdadeiro problema público nas sociedades contemporâneas.

Porém, importa não esquecer que a problemática da violência na família se manteve confinada às paredes do lar, sensivelmente até aos anos 60 do século passado. A privacidade conquistada pela família moderna, a par de uma certa desatenção (selectiva) por parte de instituições públicas e de profissionais conduziram, em certa medida, ao seu reconhecimento tardio como um grave problema social. A representação da família como um espaço de afectos e de solidariedades tem vindo a sustentar certos mecanismos de ocultação da violência (McKie, 2005:16). Imbuída de pressupostos normativos e ideológicos, tal representação elide as dimensões mais problemáticas da família (e.g., violência, delinquência, toxicod dependência) e conduz, muitas vezes, à negação, por parte dos diversos profissionais, de que a família é para muitas pessoas um lugar de opressão, de violência e de infelicidade.

Entre os anos de 1980 e 1990 a violência doméstica instalou-se definitivamente na agenda pública e profissional. Em Portugal, a visibilidade do fenómeno data do início da década de 1980, primeiro na vertente dos maus-tratos às crianças, depois na da violência contra as mulheres. Os primeiros estudos sobre violência doméstica, no nosso país, surgem a partir dos anos de 1990, uns promovidos pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (ex-Comissão para a Igualdade e Direitos da Mulher), outros desenvolvidos no domínio académico e de centros de investigação ligados a diversas áreas disciplinares.

<sup>1</sup> Apresentação decorrida no âmbito da ação de formação “Violência Doméstica e Vitimologia”, no CEJ (Lisboa), 6 e 7 de fevereiro de 2014.

\* Professora Associada com Agregação do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Desde então, para além de legislação especificamente voltada para as vítimas de violência doméstica, têm vindo a ser implementadas um conjunto de medidas que passam pela informação e sensibilização para esta problemática; a criação de mecanismos de protecção das vítimas e de prevenção da violência; a reinserção das vítimas; a formação e qualificação dos profissionais que intervêm nesta área e a promoção de estudos com vista ao aprofundamento do conhecimento sobre a violência doméstica<sup>2</sup>. Falta de consciencialização pública para o problema da violência doméstica, ausência de legislação específica e de programas nacionais com vista à sua eliminação já não são os principais problemas neste domínio. O que há então por fazer? Quais são os domínios menos investigados? Qual é a intervenção existente? Existem estudos de prevalência? Qual é o impacto da legislação sobre a redução da incidência do fenómeno? Como se articulam as diferentes culturas e agentes profissionais que intervêm na área? Como agir para reforçar a visibilidade do problema? Sem termos a pretensão de dar uma resposta cabal a todas estas questões, que são ao mesmo tempo desafios, pretendemos avançar com algumas linhas de reflexão no sentido de contribuir para a sua discussão.

Tendo em conta as interrogações supra mencionadas, no presente capítulo, temos como objectivo analisar as diferentes formas de violência na família, o seu processo de reconhecimento como objecto científico e de intervenção social, bem como o conjunto de factores que contribuíram para a visibilidade deste problema social nas sociedades contemporâneas, ao ponto de ser reconhecido como uma questão de Direitos Humanos.

#### 4.1. Os maus-tratos às crianças

Embora a violência contra as crianças seja um fenómeno recorrente em diversas épocas histórico-sociais, só a partir da II Guerra Mundial se assistiu a uma evolução com vista à defesa e protecção dos seus direitos fundamentais, designadamente foi criada a UNICEF (Fundo Internacional de Socorro da Infância), em 1947 e foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948.

Em 1959, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou a Declaração dos Direitos da Criança (Dias, Magalhães e Ribeiro, 2010:16). Nos anos 60, do mesmo século, com a publicação do artigo de Henry Kempe (1962), “The battered child syndrome”, o fenómeno dos maus-tratos às crianças adquiriu finalmente o estatuto de problema social e de objecto de diligências científicas.

Tal estatuto foi reforçado com a Convenção dos Direitos da Criança, aprovada em 1989. Ao defender o lema do “interesse superior da criança”, esta Convenção passou a ter um carácter vinculativo para todos os países que a adoptaram (Dias, Magalhães e Ribeiro, 2010: 16). Em Portugal, tal Convenção foi ratificada em 1990. Actualmente, mais de 18 países europeus integraram os seus princípios na sua legislação. Todavia, países como a Suécia (1979), Finlândia (1983), Noruega (1987) e Áustria (1989) já tinham banido o castigo físico antes mesmo da Convenção das Nações Unidas ser promulgada. Posteriormente foi adoptada pelo

<sup>2</sup> Consultar *III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica*. Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007. Diário da República, 1.ª série, n.º 119, 22 de Junho de 2007.

Chipre (1994), Dinamarca (1997), Letónia (1998), Croácia (1999), Alemanha (2000), Islândia (2003), Bulgária (2003),

Ucrânia (2004), Roménia (2005), Hungria (2005), Grécia (2006), Holanda (2007), Portugal e Espanha (2007). Neste âmbito, os países citados tiveram como referência o modelo Sueco, a primeira nação no mundo a punir legalmente o castigo físico de crianças como prática educativa (Bussmann, Erthal, Schroth, 2010).

No nosso país, o abuso de crianças começou a ser debatido em 1911 (Lei da Infância e Juventude). Mas foi somente na década de 1980 que a intervenção neste domínio passou a ser decisiva. Começando por ser alvo da atenção da comunidade pediátrica, com a realização da primeira grande reunião sobre a criança maltratada promovida pela Sociedade Portuguesa de Pediatria (Canha, 2000:28), rapidamente o estudo e a intervenção no âmbito dos maus-tratos às crianças se expandiram a outros profissionais e áreas disciplinares.

Encontrando-se, inicialmente, muito centrada na violência física (ao que não é alheio o facto de o fenómeno ter sido primeiramente designado como um síndrome), a definição de mau trato infantil recobre hoje diversos tipos de abuso. Entendido como *“qualquer forma de tratamento físico e/ou emocional, não acidental e inadequado, resultante de disfunções e/ou carências nas relações interpessoais, num contexto de uma relação de dependência (física, emocional, psicológica), confiança e poder* (Magalhães, 2005), o mau trato de crianças pode-se manifestar por comportamentos activos (físicos, emocionais ou sexuais) ou passivos (omissão ou negligência nos cuidados ou afectos (Idem). Integra diversos tipos, nomeadamente o abuso físico (provoca na criança danos ou injúrias físicas); sexual (envolve a exploração sexual da criança ou do adolescente dependente ou imaturo em termos do seu desenvolvimento físico e psíquico); psicológico (comportamento prolongado, repetitivo e inapropriado que danifica ou reduz, substancialmente, o potencial criativo e de desenvolvimento de faculdades e processos mentais crucialmente importantes da criança) e emocional (resposta emocional prolongada, repetitiva e inapropriada às emoções da criança e ao seu comportamento expressivo). A negligência refere-se à impossibilidade de os pais ou responsáveis pela criança lhe proporcionarem condições para um desenvolvimento físico, psicológico e emocional normal e adequado (Dias, 2004).

Desde os anos de 1990 que tem sido desenvolvido um número considerável de estudos de prevalência da violência sobre crianças e jovens. Estes estudos incidiram principalmente sobre o abuso e o assédio sexual, a violência parental e o *bullying* escolar. Apesar das diferenças metodológicas (e.g., desenho da pesquisa; tipos e definições de violência medidos; contextos onde a violência ocorre) entre os diversos estudos, todos eles revelam uma taxa de incidência de abuso de crianças relativamente alta. Todavia, ela é mais elevada entre as raparigas do que entre os rapazes, excepto o *bullying*. Devido à variação de definições e à diversidade de técnicas de recolha de dados utilizadas, não é possível alcançar conclusões mais precisas acerca da prevalência desta forma de violência. Para tornar a comparação possível é necessária uma análise secundária de dados, os quais devem ser recolhidos através de metodologias comuns.

A intervenção social e médico-legal ao nível do abuso de crianças e jovens é complexa. Esta complexidade reflecte-se, desde logo, na questão da (in)definição do próprio conceito: o que constitui, à luz de cada sociedade e cultura, abuso? A definição deste conceito é crucial em qualquer programa de prevenção dos maus-tratos às crianças. Este exige, por um lado, que se conheça suficientemente bem as suas causas, os seus factores de risco e, por outro, o padrão das dinâmicas de abuso (e.g., quais são as vítimas alvo? Como são escolhidas? Quais os meios sociais e famílias mais afectadas? Qual a prevalência dos diversos tipos de abuso? Quais os contextos de ocorrência? Quem são os potenciais perpetradores? etc.). Tais dinâmicas necessitam de ser estudadas com vista a podermos definir, com sustentação científica, o tipo de intervenção. Independentemente destas considerações, um programa de prevenção de abuso de crianças envolve múltiplas dimensões, todas elas essenciais: a sensibilização e informação da comunidade; a formação dos pais e famílias; a formação dos educadores, professores e de outros profissionais ligados à infância e juventude; a criação de programas de formação/informação culturalmente apropriados e adequados à idade das vítimas (Plummer, 2005:259).

A elaboração de programas de prevenção comporta três vertentes: a prevenção primária, secundária e terciária e não pode estar dissociada de uma cultura de diagnóstico e avaliação. A prevenção primária visa implementar acções com vista a evitar a ocorrência do abuso; a secundária sugere a identificação e intervenção precoce com a finalidade de impedir a continuidade dos abusos; a terciária visa reduzir os efeitos do problema após a sua ocorrência (Reppucci, Haugaard, Antonishak, 2005:273).

Neste domínio, a prevenção não constitui uma tarefa impossível. Contudo, exige um conjunto de procedimentos metodológicos a ter em conta no seu desenho, nomeadamente: explicitação do modelo (teórico, filosófico e político) subjacente ao programa de prevenção; identificação dos resultados esperados (positivos e negativos); definição das medidas a implementar, do planeamento da sua execução e dos indicadores para a sua avaliação; selecção da população alvo e justificação dos procedimentos subjacentes à sua escolha; promoção de estudos longitudinais para acompanhamento do impacto final da intervenção (Idem:274).

Em Portugal, apesar da consciencialização dos profissionais para a prevenção, a existência de um sistema de informação frágil, a par da dispersão dos recursos e de carências ao nível da organização formal das instituições e dos procedimentos, faz com que a intervenção no âmbito da violência contra as crianças ainda não tenha alcançado níveis satisfatórios de eficácia e qualidade. Todavia, não existe um vazio neste domínio.

Embora, a intervenção se encontre dispersa por várias instituições, núcleos de apoio e redes sociais existentes no nosso país, o Código Penal português identifica uma série de tipos legais de crimes contra crianças, que se podem enquadrar no conceito de abuso infantil, designadamente o crime de violência doméstica (artigo 152º, n.º 2), o crime de maus-tratos (artigo 152º - A, n.º 1) e os crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual (Magalhães, 2005). Importa, então, analisar o impacto da legislação na redução (ou não) do abuso de crianças no nosso país, organizar a intervenção e avaliar os programas de prevenção. Ao formalizar a intervenção, através, por exemplo, de protocolos e *guidelines* de actuação, não só

se responsabiliza as instituições e os seus agentes, como se promove uma cultura de diagnóstico e de avaliação, com vista a incrementar a qualidade dos programas de prevenção.

#### 4.2. A violência sobre as mulheres

A identificação da violência contra as mulheres, no final dos anos 60 e início dos anos setenta, do século passado, seguiu-se ao reconhecimento dos maus-tratos às crianças. Entendido como um “conjunto de sintomas psicológicos, normalmente transitórios, que são frequentemente observados, num padrão reconhecível e específico, em mulheres que afirmam terem sido física, sexual e/ou psicologicamente maltratadas de uma forma grave pelos seus parceiros masculinos (e, por vezes, femininos) (Walker, 1993: 135), o conceito de “Síndrome da Mulher Batida” (S.M.B.) foi aplicado igualmente neste âmbito. O facto de ter sido identificada como um síndrome levou os profissionais a focarem-se sobretudo na agressão física infligida sobre as mulheres, à semelhança do que sucedera com o abuso de crianças, nos anos de 1960. Com a extensão do próprio conceito de violência sobre as mulheres outras formas passaram a ser alvo de análise e intervenção, nomeadamente o abuso psicológico, emocional, verbal e sexual (Jasinski, 2001:5).

A violência contra as mulheres constitui assim um padrão de comportamento que ocorre sob a forma física, emocional, psicológica, sexual e económica e que é desenvolvido com vista a perpetuar a intimidação, o poder e o controlo por parte do agressor (Dias, 2004 e 2008:156).

Definido o conceito, importava desenvolver teorias explicativas das causas de violência contra as mulheres, bem como os seus factores de risco. A teoria da “mulher masoquista”, de inspiração freudiana, marca os anos de 1960. Explica a violência conjugal como uma anormalidade da psicologia feminina. A natureza inconsciente da mulher batida e o seu carácter masoquista são, para esta teoria, as principais causas da violência que é lhe infligida. Os anos de 1970 são marcados pela teoria do “desânimo aprendido” (Walker, 1979). Esta perspectiva considera que é nos contextos de socialização (violentos) que devem ser procuradas as causas da violência. Nestes, a vítima aprende a ser uma pessoa passiva e desprotegida. Segundo esta teoria, a violência repetida de que a mulher é vítima vai diminuindo a sua motivação para reagir (Kirkwood, 1993: 10). Esta teoria foi ultrapassada, nos anos 1980, pela perspectiva da mulher como “sobrevivente activa” à violência conjugal. Trata-se, aqui, de demonstrar que a violência também pode gerar determinação para a acção e que as vítimas avaliam constantemente as alternativas a uma vida violenta (Dias, 2004: 130).

Independentemente da produção teórica supramencionada, a pesquisa sociológica desenvolveu a sua abordagem, a partir dos anos de 1970, chamando a atenção para os diversos factores (e.g., individuais, sociodemográficos, relacionais, estatuto socioeconómico, desemprego, etc.) que podem estar na origem da violência contra as mulheres (Dias, 2004:133). Mas os sociólogos da família (“*family violence researchers*”) para além de evidenciarem a associação destes factores à violência, consideravam que ela é igualmente infligida pela mulher sobre o homem. Desta forma, criaram uma tensão (inultrapassável) com as teorias feministas que vêem a violência contra as mulheres como uma manifestação do sistema patriarcal (Dobash e Dobash, 1979, 1992).

Tais abordagens teóricas influenciaram os primeiros estudos sobre a violência contra as mulheres. É de destacar que estes estudos se centravam principalmente na violência doméstica entre parceiros íntimos. Durante os anos de 1980 e início dos anos de 1990, em particular a partir de 1996, os estudos passaram a incluir quer outros contextos onde a violência é igualmente praticada sobre as mulheres (e.g., espaço público, local de trabalho), quer outro tipo de agressores, para além dos cônjuges ou companheiros (e.g., outros familiares, conhecidos, empregadores, etc.) (Martinez e Schrottle, 2006).

Mais recentemente, os estudos da violência contra as mulheres assentam principalmente em dois modelos analíticos e de medição do fenómeno. O primeiro consiste em analisar unicamente a violência que os homens exercem sobre as mulheres. Trata-se do modelo unidireccional, o qual tem sido adoptado por importantes instituições nacionais e internacionais para os seus estudos (e.g., OMS, países como Espanha, França e Alemanha). É um modelo que só avalia a violência sofrida pelas mulheres. O segundo analisa tanto a violência exercida pelos homens sobre as mulheres, como o inverso. O chamado modelo bidireccional, não apresenta tanta adesão, sobretudo nos países onde a análise e intervenção feminista tem maior influência no âmbito desta problemática. Um aspecto relevante é que o primeiro modelo só nos fornece dados sobre a incidência da violência contra as mulheres, ao contrário dos estudos bidireccionais, que têm alcançado níveis de conflitualidade similares para cada sexo (Javier, 2009).

O modelo unidireccional falseará, por omissão, a realidade da violência doméstica, acabando por nos dar conta apenas de uma parte do problema – a feminina. Como resultado, as políticas sociais, as medidas legislativas e outras acções acabam por se sustentar mais em pressupostos ideológicos do que em critérios científicos comprovados empiricamente. É um modelo que tem por base a decisão de que só existe violência masculina e que as agressões femininas ocorrem apenas em contexto de legítima defesa. Sob este princípio construiu-se um complexo enquadramento preventivo e repressivo, cujo efeito mais perverso é o do aumento da violência e não o seu declínio (Idem). Por seu turno, o modelo bidireccional, ao utilizar amostras da população geral, é desenhado especificamente para medir a violência entre o casal e centra-se em períodos de tempo mais recentes. Entre este tipo de estudos contam-se os longitudinais que permitem a medição repetida de um conjunto de variáveis ao longo do tempo, conseguindo-se assim apreender determinadas circunstâncias dos episódios violentos como, por exemplo, a dinâmica da relação conjugal ou as respostas de auto-defesa. Alguns autores consideram, por isso, que os resultados destes estudos bidireccionais são mais fiáveis (Javier, 2009), enquanto outros alertam para o facto de neles se identificar uma predominância de situações de violência conjugal recíproca por questões de enviesamento amostral (Johnson, 2010). Tenderão a ignorar uma alta taxa de recusas na resposta aos inquéritos à população em geral, sobretudo por parte de protagonistas de formas de violência mais grave como a chamada “violência terrorista”, prevalente nos registos institucionais como maioritariamente perpetrada por elementos do sexo masculino e da qual resultam maiores danos, implicando intervenção médica na maioria das vezes (Melton e Belknap, 2003).

Independentemente das virtudes e limitações dos modelos supra apresentados, a maioria dos estudos realizados recolhe informação sobre a violência perpetrada por um parceiro íntimo sobre a mulher. Tais estudos demonstram a prevalência da violência física, psicológica e

sexual praticada pelo homem em vários contextos (principalmente o doméstico) e em diversos países. Contudo, não existe informação sistematizada sobre o impacto das diferenças, no plano metodológico e da definição dos conceitos, sobre as taxas de prevalência, sugerindo vários autores a necessidade de melhores conceptualizações teóricas e distinções entre tipos de violência e tipos de agressores (Holtzworth-Munroe et al, 2000; Langhinrichsen-Rohling's, 2010).

O próximo passo da pesquisa, neste domínio, deve ser o de colmatar essas lacunas, avaliar em que medida a prevalência da violência contra as mulheres é comparável entre alguns países seleccionados para esse fim e analisar o impacto que as diferenças metodológicas podem ter nas próprias taxas de prevalência (Martinez e Schrottle, 2006).

### 3. O abuso de idosos

Foram os profissionais ligados ao serviço social e à saúde, que no final dos anos de 1970, início dos anos de 1980, deram visibilidade ao problema do abuso de idosos. Este fenómeno foi, inicialmente, designado por “granny-battering” ou “granny bashing”, mas rapidamente estes termos foram substituídos pelo de “elder abuse”. Pese embora o reconhecimento deste problema social, ele terá permanecido alheio às agendas da investigação académica durante bastante tempo (Bonnie e Wallace, 2003).

Entre os factores que conduziram ao seu reconhecimento como problema social e objecto de políticas públicas encontram-se o envelhecimento da população, o peso político desta categoria social, a vontade de o Estado intervir na vida familiar, a par da integração desta forma de violência no conceito de violência doméstica (Wolf e Pillemer, 1989).

A definição do conceito de abuso de idosos, à semelhança do que sucedeu com a violência contra as crianças e as mulheres, não é consensual. Todavia, refere-se a um comportamento destrutivo dirigido a um adulto idoso que ocorre num contexto de confiança e cuja frequência (única ou regular) não só provoca sofrimento físico, psicológico e emocional, como representa uma séria violação dos direitos humanos (Barnett, Perrin e Perrin, 1997). Em 2002, o Conselho da Europa define este conceito como “todo o acto ou omissão cometido contra uma pessoa idosa, no quadro da vida familiar ou institucional e que atenta contra a sua vida, a segurança económica, a integridade física e psíquica, a sua liberdade ou que comprometa, gravemente, o desenvolvimento da sua personalidade”. Na mesma data, as Nações Unidas propõem a seguinte definição: “qualquer acto único ou repetido, ou falta de acção apropriada que ocorra no contexto de uma relação de confiança, que cause dano ou sofrimento à pessoa idosa” (Nações Unidas, 2002).

O conceito integra assim vários tipos de mau trato, designadamente o abuso físico, psicológico, material e financeiro, a negligência – activa e passiva. Outras categorias de maus-tratos podem ser identificadas como, por exemplo, o abandono, a molestação e a violação sexual. O abuso de idosos também pode ser institucional (e.g., lares, centros de dia e da acolhimento), o que significa que é praticado por pessoas que são remuneradas para lhes prestarem cuidados e serviços.

Independentemente de o abuso ser praticado no contexto familiar ou institucional os seus efeitos são semelhantes. Os idosos tendem a desenvolver atitudes de culpa, baixa auto-estima, isolamento social, sofrem de depressão, perturbações do sono e reforçam as suas dependências (Dias, 2005).

A investigação neste domínio tem-se centrado na identificação dos factores de risco de abuso de idosos. Assim a teoria das *dinâmicas intra-individuais* enfatiza as características psicopatológicas do agressor e a sua dependência de substâncias aditivas; a da *transmissão intergeracional* dos comportamentos violentos insiste no argumento da teoria da aprendizagem social: postula que as pessoas que perpetram abusos sobre os idosos foram educadas em contextos familiares violentos. A *teoria da dependência* é composta por duas perspectivas competitivas: uma que enfatiza o *stress* experimentado pela pessoa que cuida do idoso como um factor de risco para este; outra que salienta a *dependência* (em termos financeiros, residenciais, etc.) do agressor em relação ao idoso (Dias, 2005:264). O *stress* experimentado pelos indivíduos no exterior, produzido por variáveis estruturais como o desemprego e as condições económicas, e o *isolamento social* dos idosos são argumentos teóricos alternativos às teorias precedentes (Dias, 2004: 152).

Estas perspectivas teóricas não são exaustivas e necessitam de ser articuladas com a literatura mais vasta acerca da violência na família. Este é também um domínio que necessita de mais desenvolvimentos empíricos. Ainda existem poucos estudos sobre a prevalência do abuso de idosos na Europa. Os poucos existentes foram desenvolvidos sobretudo nos anos de 1990, na Finlândia (1989), Alemanha (1992), Reino Unido (1992), Holanda (1994) e Espanha (2000). Todavia, à semelhança do que sucede com as restantes formas de violência, tais estudos diferem, do ponto de vista metodológico, em vários aspectos, a saber: definição de pessoa idosa (60-65 anos); características e recrutamento da amostra; modo de recolha da informação; tipos e definições de abuso medidos; período da vida em relação ao qual o abuso é avaliado; contexto onde ocorre o abuso; tipo de relação entre perpetrador e pessoa idosa (Martinez e Schrottle, 2006). Tendo em conta estas diferenças não é possível assegurar a comparabilidade dos resultados obtidos.

Não obstante estas dificuldades, as pesquisas desenvolvidas revelam que o abuso de idosos pelos familiares existe, mas a sua prevalência é relativamente baixa (menos de 11%) em comparação com outros tipos de vitimização. O abuso institucional ainda é menos conhecido (Idem), embora se possa admitir o seu crescimento na proporção do aumento dos idosos dependentes e vulneráveis, a nível de recursos e de quem deles cuide, podendo o risco resultar em abuso e negligência se as necessidades são grandes e as respostas não são suficientes (Hallisey, 2009). Vários casos relatados periodicamente pelos media portugueses a propósito de instituições de acolhimento de idosos são disso exemplo.

Apesar da fraqueza dos dados e das dificuldades metodológicas citadas, tais estudos têm contribuído para uma maior visibilidade deste ainda muito invisível problema social. A sua visibilidade e crescente consciencialização pública têm beneficiado, de igual modo, do facto de o abuso de idosos ter sido reconhecido como um problema de Direitos Humanos. Assim sendo, ao mesmo tempo, que se chama a atenção pública para as questões normativas relacionadas com os maus-tratos aos idosos e a discriminação de que são alvo, combate-se os

abusos cometidos sobre os meios e os direitos económicos e sociais das pessoas de idade e examina-se respostas mais eficazes aos maus tratos e à violência (Nações Unidas, 2002).

#### 4.4. A opacidade da violência contra os homens

A violência infligida sobre o homem pela mulher e contra os pais adultos pelos próprios filhos permanece ainda mais invisível do que todas as restantes formas até aqui analisadas. No primeiro caso, a sua denúncia decorreu das análises desenvolvidas, no final dos anos 1980, início dos anos 1990, pelos sociólogos da violência na família (*family violence research*), os quais sustentam que os abusos praticados sobre o homem na conjugalidade não podem continuar a ser ignorados. Estes sociólogos consideram que a mulher usa de modo frequente de violência sobre o homem/cônjuge (Straus, Gelles, Steinemetz, 1988).

Estudos mais recentes, conotados com o modelo bidireccional, em especial as meta-análises (isto é, estudos de estudos), revelam que a violência no casal, tanto a grave como a menos grave, é similar para ambos os sexos. Archer (2000), numa meta-análise de 82 estudos por si realizada acerca da agressão física entre parceiros heterossexuais, observou que as mulheres são mais propensas a usar a agressão física sobre o homem, ainda que elas tenham uma probabilidade superior de sofrerem lesões. Tal significa, de acordo com os resultados alcançados pelo autor, que quando se mede os actos específicos de violência, a probabilidade de agredir fisicamente o cônjuge/companheiro e de o fazer com mais frequência é superior entre as mulheres. Contrariamente, quando se mede as consequências físicas da agressão (lesões visíveis ou que exigem cuidados médicos), a probabilidade de causar lesões nas mulheres é maior entre os homens, dada a assimetria de compleições físicas que em geral coloca a mulher em situação de maior vulnerabilidade, propiciadora de maiores danos (Gelles, 1997; Melton & Belknap, 2003). Porém, Archer (idem) salienta o facto de em ambos os casos as diferenças serem reduzidas. Em 2002, Archer complementou este estudo com uma análise mais específica dos actos de violência. Nesta segunda meta-análise observou a distribuição por sexo dos actos de agressão física registados em 58 estudos (e.g., atirar objectos, empurrar/agarrar, dar bofetadas, murros, pontapés, morder, golpear com objectos, ameaçar e atacar com facas e armas). Segundo as conclusões deste estudo, as mulheres são mais propensas do que os homens a atirar objectos, dar bofetadas e pontapés, morder, perfurar e golpear com objectos (58,4%). Os actos de golpear reiteradamente ou sufocar são perpetrados em maior proporção pelos homens (61,5% e 69,5%, respectivamente) (Archer, 2002). Quanto aos restantes actos, as proporções são similares (ameaçar com facas ou pistolas seria praticado por 55% de mulheres; atacar com facas ou pistolas sê-lo-ia por 52,5% dos homens) (Idem). Registe-se aqui, porém, a crítica ao conceito de “simetria na violência conjugal” utilizado nestes estudos, baseado na prática de qualquer daqueles actos de violência “pelo menos uma vez” e na denúncia de que poderá constituir um mito que vai ao encontro de fins políticos com vista à redução dos apoios a programas de luta contra a violência doméstica (Dragiewicz and Lindgrenn, 2009).

Vimos, na análise da violência contra as mulheres, que o paradigma dominante é o da “violência de género”, muito sustentado pela investigação feminista e consequentemente pelo modelo unidireccional. As perspectivas feministas focalizam a sua atenção nos conceitos

de género, poder e de patriarcalismo (Dobash & Dobash, 1979). Consideram que as nossas sociedades estão estruturadas com base no género e que, por essa razão, o homem exerce poder sobre a mulher (Dias, 2008).

Dutton e Nicholls (2005), num trabalho de revisão do estado da investigação da violência doméstica, nas últimas décadas, consideram que o paradigma da “violência de género”, enformado pela concepção neomarxista, resume toda a violência a duas premissas básicas: o abuso masculino serve para manter as prerrogativas de poder sobre a mulher; a violência feminina só é defensiva e serve para a mulher se proteger (Kurz, 1993). Na sua investigação, estes autores identificam as contradições existentes entre esse paradigma e os resultados ratificados por mais de 200 estudos. Tendo por base tais estudos, os autores desconstruem o postulado da violência usada pelas mulheres com carácter defensivo, demonstrando que a violência unidireccional feminina é tão ou mais frequente que a masculina (por exemplo, entre casais lésbicos); assinalam a tendência para os estudos feministas extrapolar para a população geral os resultados obtidos com amostras de pequena dimensão (não representativas); revelam que, geralmente, serão as mulheres a iniciar os conflitos e as agressões, sendo porém superior a prevalência de atitudes vitimistas entre elas do que entre os homens (Idem).

Felson (2006), por seu lado, demonstra que os homens, a nível geral, cometem actos de violência numa proporção oito vezes maior do que as mulheres. Estas cometerão proporcionalmente mais violência do que os homens no âmbito da conjugalidade do que fora dela. Isto significaria que os homens são mais propensos a exercer violência sobre outros homens, do que contra as mulheres. Por seu turno, estas infligiriam mais violência sobre os homens do que contra as demais mulheres. Estas evidências encontradas pelo autor conduzem-no a afirmar que o conceito de “violência de género” se aplica porventura mais à violência praticada pelas mulheres sobre os homens, do que o inverso.

Por último, o postulado do paradigma da “violência de género”, segundo o qual a violência na conjugalidade é cometida com vista a assegurar a dominância masculina sobre a mulher, sai comprometido quando alguns estudos demonstram que taxas significativas de violência ocorrem entre casais do mesmo sexo. Numa investigação conduzida a nível nacional no Canadá (2005), verificou-se que a taxa de violência conjugal entre casais homossexuais é superior à declarada pelos casais heterossexuais (15% e 7%, respectivamente).

Os estudos de prevalência da violência contra os homens na Europa são muito escassos. Os que existem foram realizados na Alemanha (1992 e 2003), Inglaterra e País de Gales (1995 e 2001), Estónia (2001), Holanda (1997, 2002, 2003, 2004) e Islândia (1996). Todavia, estes estudos são diferentes nos seus objectivos e metodologia. Uns focam a violência sexual perpetrada pela mulher sobre o homem (Krahé, Scheinberger e Bieneck, 2003); outros analisam em que medida a violência contra os homens é socialmente representada, percebida e investigada (Research Group et al., 2004).

Os resultados do estudo do Research Group et al. (2004), por exemplo, revelam que a extensão da violência nas relações íntimas tem uma magnitude similar comparada com outros domínios da vida dos homens, embora o peso dos diferentes tipos de violência varie. Quatro em cada

duzentos homens entrevistados sofreu um acto de violência física por parte da parceira mais recente, pelo menos uma vez e, em vários casos, diversas vezes. Vários homens reportaram que as parceiras eram ciumentas e os impediam de contactar com outras pessoas.

O estudo revela ainda que alguns actos não são percebidos como sendo violentos. Algumas formas de violência não só são percebidas como normais na vida dos homens, como estes têm uma memória limitada acerca deles. Os actos de violência na esfera pública são compreendidos, de igual modo, como sendo disputas normais. Outros comportamentos representam uma espécie de “tabu”, de que os homens não querem falar ou preservam na sua memória como sendo actos “não designáveis”. Neste último caso, encontram-se as experiências de abuso sexual (Idem).

As pesquisas citadas apresentam dificuldades metodológicas semelhantes às identificadas nos estudos de prevalência sobre a violência contra as mulheres. Todavia, importa assumir definitivamente a violência infligida sobre o homem como objecto de estudo e de intervenção, já que os maus-tratos não são um problema exclusivamente das mulheres, tal como socialmente se continua a supor e a representar. Poder-se-á admitir que a uma maior igualdade de oportunidades e direitos nas sociedades contemporâneas estejam associadas atitudes femininas que conduzam à violência “paritária”. Contudo, importará ter em atenção as observações de Gelles (1997) de que independentemente de quanta violência há ou quem a inicia, as mulheres ficam 10 vezes mais feridas em actos de violência do que os homens.

#### 4.5. A violência doméstica nas estatísticas nacionais

São ainda escassas as estatísticas oficiais sobre a violência doméstica, nos seus múltiplos contornos, à escala nacional. Inexistentes com este tipo de categorização a nível do INE, Instituto Nacional de Estatística<sup>3</sup>, para além da informação estatística apresentada em pesquisas com acesso privilegiado a alguns tipos específicos de fontes (Pais, 2010) ou a condições de recolha própria (Lisboa et al, 2009), os dados oficiais disponíveis mais recentes provêm da DGAI, Direcção Geral da Administração Interna (2010) e da APAV, Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (2010).

No caso da DGAI, o relatório recentemente disponibilizado<sup>4</sup> no site desta Direcção Geral, apresenta dados de 2008 e 2009 sobre violência doméstica. Por seu lado, a APAV regista, desde 1990 nas suas bases de dados várias categorias de crimes<sup>5</sup>, entre os quais se destaca a violência doméstica, num variado conjunto de modalidades, que têm vindo a ser monitorizadas a partir das queixas de vítimas que chegam a esta instituição.

O quadro 1 fornece uma breve súmula das estatísticas sobre violência doméstica em Portugal, que foi possível compilar a partir da análise dos relatórios elaborados por aquelas duas

<sup>3</sup> O Instituto Nacional de Estatística apenas disponibiliza dados estatísticos sobre crimes registados pelas autoridades policiais, designados pelas seguintes categorias: crimes contra as pessoas, crimes contra a paz e a humanidade/crimes contra a vida em sociedade, crimes contra o património, crimes previstos em legislação avulsa, crimes contra o estado.

<sup>4</sup> Com data de 13 de Abril de 2010.

<sup>5</sup> Crimes contra as pessoas e a humanidade, contra o património, contra a vida em sociedade e estado, crimes rodoviários, crimes de violência doméstica, outros crimes.

entidades. Não trabalhando exactamente com as mesmas categorias de análise, nota-se um esforço de organização da informação em moldes que se espera venham a permitir futuramente alguma comparação e complementaridade no respectivo tratamento e na abordagem desta problemática.

Porém, e como não poderia deixar de ser, os processos que estão na origem desta informação conduzem a valores absolutos totais muito díspares num e noutro dos referidos relatórios. Enquanto a APAV, no conjunto dos dados que recolhe através dos centros de apoio que tem localizados em diversos pontos do país, contabiliza pouco menos de 16000 casos de violência doméstica em 2009, a DGAI identifica para este mesmo ano cerca de 30000 mil casos, a partir dos registos das denúncias chegadas à Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública. Os tipos de violência doméstica considerados diferem em boa parte nas categorias mobilizadas nos dois estudos, contemplando-se no da DGAI a sobreposição de diferentes actos violentos num mesmo caso, por um lado e, por outro, abarcando a sua tipologia um menor grau de especificação nas categorias consideradas. A expressão da violência sobre crianças e sobre idosos é reduzida em ambos os casos, por comparação com a da vitimização de pessoas adultas não idosas, do mesmo modo que é reduzido o número de registos referentes a crianças ou jovens perpetradores de actos violentos. O sexo feminino é aquele que surge aqui mais vitimizado, fazendo jus às abordagens unidireccionais da violência de género. Os dados da APAV apontam para uma relação de sete mulheres vítimas por cada homem e os da DGAI de seis para um, respectivamente. Relativamente aos agressores, o rácio é, nos dados da APAV, de sete homens agressores por cada mulher agressora, e nos da DGAI de oito homens por cada mulher.

Estas estatísticas confirmam ainda ser na relação conjugal, presente ou passada, que mais actos de violência ocorrem. A APAV regista 74% de casos de violência entre parceiros ou ex-parceiros, valor que sobe para 83% nas estatísticas da DGAI. A segunda relação de parentesco com mais casos de violência é entre pais e filhos, mas com muito menor presença: 11% (APAV) e 8% (DGAI). É também particularmente revelador o facto de a violência doméstica ocorrer transversalmente a todos os meios sociais, conclusão a que se chega pela análise da escolaridade de agressores e vítimas.

**Quadro 1.**  
**Violência doméstica em Portugal, 2009**

Tipos de violência	Violência Doméstica	Violência infantil*	Violência sobre idosos*	Crianças perpetradoras de actos de violência*	Relação de parentesco entre quem perpetrou o acto de violência e a vítima*	Incidência de actos violentos segundo o sexo de quem o pratica*	Incidência de actos violentos segundo o sexo da vítima*	Escolaridade da vítima*	Escolaridade do/a agressor/a / denunciado/a *
Fontes e totais									
APAV, 2010	Maus tratos físicos: 4649	0-3 anos: 72	65 ou mais anos: 642	0-10 anos: 3	Cônjuge/namorado: 3974	Masculino: 6448	Masculino: 936 Feminino: 6539	Pré-esc.: 118	Pré-esc.: 9
T: 15904	Maus tratos psíquicos: 5583	4-5 anos: 64		11-17 anos: 63	Ex-conj/namorado: 866	Feminino: 887		S/habil: 148	S/habil: 77
	Ameaça-coacção: 3227	6-10 anos: 160			Pai/mãe: 689			Ens.Bás.1ºC: 420	Ens.Bás.1ºC: 307
	Difamação-injúria: 1783	11-17 anos: 315			Padrasto/madrasta: 67			Ens.Bás.2ºC: 419	Ens.Bás.2ºC: 326
	Subtracção de menores: 34				Filho/a: 571			Ens.Bás.3ºC: 517	Ens.Bás. 3ºC: 339
	Violação obr.alimentos: 85				Irmão/ã: 95			E.Sec/12ªA: 512	E.Sec/12ªA: 297
	Violação: 139				Genro/nora: 49			E.Superior: 599	E.Superior: 428
	Abuso sexual: 117				Sogro/a: 147				
	Homicídio: 16				Avô/ó: 14				
	Outros - meio doméstico: 271				Neto/a: 28				
					Outro familiar: 14				
<b>Totais</b>	<b>15904</b>	<b>611</b>	<b>642</b>	<b>66</b>	<b>6514</b>	<b>7335</b>	<b>7475</b>	<b>2733</b>	<b>4516</b>

<b>DGAI, 2010</b> <b>(GNR e</b> <b>PSP)</b>  <b>T: 30543</b> <b>/(29154<sup>6</sup>)</b>	Física: 12595	0-15 anos: 920	65 ou mais anos: 1865	0-15 anos: 29	Cônjuge: 18804	Masculino: 25714	Masculino: 3893	S/habil: 962	S/habil : 699
	Psicológica: 6823				Ex-cônjuge: 5043	Feminino: 3062	Feminino: 22060	Ens.Bás.1°C: 6793	Ens.Bás.1°C: 2157
Física e psicológica: 9417					Descendente: 2449			Ens.Bás.2°C: 6443	Ens.Bás.2°C: 7492
Sexual: 175					Ascendente: 2303			Ens.Bás. 3°C: 6852	Ens.Bás. 3°C: 6618
Física e sexual: 30					Colateral: 320			E.Sec/12ªA: 4985	E.Sec/12ªA: 3994
Psicológica e sexual: 30					Outra: 235			E.Superior :3119	E.Superior: 2361
Física, psic. e sexual: 60									
Outros: 24									
<b>Totais</b>	<b>29154</b>	<b>920</b>	<b>1865</b>	<b>29</b>	<b>29154</b>	<b>28776</b>	<b>25953</b>	<b>29154</b>	<b>23321</b>

#### 4.6. Conclusão

Demonstramos que o conceito de violência doméstica integra qualquer acto, inclusive de omissão, ou ameaça que provoque nas suas vítimas danos físicos, psicológicos ou emocionais, que é praticado por pessoas com quem as vítimas têm uma relação de parentesco consanguíneo, legal ou de facto, com uma determinada intenção ou finalidade e que ocorre sob a forma física, emocional, psicológica, verbal, sexual e económica. Consiste numa acção directa destinada a atingir uma pessoa ou mesmo a destruí-la quer ao nível da sua integridade física, quer ao nível das suas participações simbólicas (Dias: 2004). Vimos também que a violência na família afecta crianças, jovens, mulheres, homens, pais e idosos.

Este conceito remete-nos assim para várias formas, que foram sendo identificadas e reconhecidas progressivamente como objecto de diligências científicas, mas também como um problema social grave. Foi o que sucedeu com o abuso de crianças, em 1960, a partir do reconhecimento da “Síndrome da Criança Batida” (Kempe et al., 1962); com a violência contra as mulheres, no início dos anos 1970, através da utilização do conceito de “Síndrome da Mulher Batida” (SMB); e, por fim, com o mau trato de idosos, nos anos 1980, e a violência contra os homens, no início dos anos 1990. Mais recentemente, a atenção passou a centrar-se sobre a violência infligida pelos filhos adolescentes sobre os pais.

<sup>6</sup> Valor validado para cálculos mais detalhados (DGAI, 2010); \* Total de casos que registam informação sobre esta variável.

Vários factores contribuíram para a construção de visibilidade social e científica do problema da violência doméstica, a saber: a acção do movimento feminista; o incremento da investigação científica; a produção de legislação nacional e internacional; a consciencialização pública do fenómeno; a sua denúncia pelos *mass media*; a acção das Organizações Não Governamentais; o seu reconhecimento como uma questão de Direitos Humanos, entre outros.

Todavia, este é um campo onde ainda permanecem inúmeras fontes de controvérsia, devido à sua juventude (científica e ao nível da própria intervenção social), mas também por ser um domínio onde intervêm académicos, investigadores e profissionais de distintas áreas disciplinares (e.g., saúde, medicina legal, justiça, psicologia, sociologia, criminologia, serviço social, educação, etc.). Estes especialistas, geralmente, não partilham as mesmas perspectivas teóricas, não possuem um vocabulário comum, nem tão pouco a mesma agenda de trabalho. Tais dificuldades encontram-se, muitas vezes, na origem da ausência de planos de intervenção integrados e emergem, inclusive, como pontos de resistência ao trabalho em “rede”.

Outro foco de controvérsia está associado à distinta representação da violência na família para os académicos e para os profissionais do terreno. Os primeiros continuam a pensar a violência como uma espécie de *puzzle* que deve ser investigado, os segundos vêem-na como um problema prático que deve ser resolvido.

A violência também constitui uma “questão política”. E aqui reside outro ponto de tensão. Os especialistas de violência doméstica podem influenciar as políticas sociais e, desta forma, orientar os programas de prevenção, ora mais centrados nas vítimas, ora nos agressores e na sua reabilitação. Independentemente da orientação destes programas, através deles as políticas sociais são postas em prática, podendo assim ocorrer uma mudança de atitudes e de comportamentos (Loseke, Gelles, Cavanaugh, 2005).

As referidas fontes de controvérsia reforçam a pertinência de se pensar sociologicamente a violência na família. Desde logo, pensar à luz da Sociologia significa analisar a relação entre organização social e violência e explorar em que medida a família, a par de outras instituições sociais (e.g., emprego/desemprego; exclusão social, etc.), pode constituir, através das suas práticas, interações e organização, terreno fértil para a violência. Acima de tudo, pensar sociologicamente a violência na família significa abordar o fenómeno na sua complexidade, o que implica identificar o conjunto de factores de risco relacionados com a violência doméstica, compreender os contextos em que esses factores podem emergir e colocar um conjunto de interrogações com implicações ao nível da intervenção (e.g., qual é o tipo de intervenção necessário? Esta deve incidir na mudança do comportamento individual ou das instituições sociais? Deve ser centrada na vítima, no agressor ou em ambos?).

A Sociologia contribui grandemente para a visibilidade científica da violência doméstica. Ao produzir conhecimento sistematizado sobre as suas causas e contextos de ocorrência, está também a fornecer informação para uma intervenção mais sustentada.

Com a abordagem sociológica da violência na família desenvolvida no presente capítulo, tentamos, de alguma forma reduzir a opacidade científica, social e pública deste

fenómeno. Assim, demos a conhecer quer o estado da teoria, quer os desenvolvimentos empíricos relacionados com as principais formas de violência que o próprio conceito integra. Assinalamos os progressos realizados ao nível da investigação, mas também as principais dificuldades presentes nos estudos existentes (e.g., escassez de estudos de prevalência, diversidade de conceitos, metodologias e técnicas de recolha utilizadas; amostras distintas; diferentes contextos analisados, etc.). Abordamos ainda a discussão entre os dois principais modelos de análise da violência doméstica, nomeadamente o modelo unidireccional e o bidireccional, bem como os pressupostos ideológicos e científicos que estão na base da sua sustentação. Por fim, analisamos os dados mais recentes disponíveis sobre a violência doméstica em Portugal, procurando com eles esboçar um retrato, ainda que em traços grosseiros, sobre este problema social. Os próximos passos da pesquisa devem apontar no sentido de se incrementar estudos de prevalência da violência doméstica nas suas diversas formas, em diversos países, usando-se, para o efeito, metodologias que os tornem comparáveis. Importará também conhecer as situações a montante e a jusante dos actos de violência registados. Deste modo, será possível obtermos conhecimento mais próximo da abrangência real do fenómeno, nas suas múltiplas dimensões e, por esta via, será maior a sua visibilidade científica e pública, e mais adequado o desenho das políticas para o seu combate e prevenção.

## Bibliografia

- ALMEIDA, Ana Nunes de; ANDRÉ, Isabel M.; ALMEIDA, Helena Nunes (2001), *Famílias e maus tratos às crianças em Portugal*, Lisboa, Assembleia da República. APAV (2010), *Estatísticas APAV 2009*, [http://www.apav.pt/portal/pdf/estatisticas\\_apav\\_2009.pdf](http://www.apav.pt/portal/pdf/estatisticas_apav_2009.pdf)
- ARCHER, C. (2002), “Sex differences in physically aggressive acts between heterosexual partners. A meta-analytic review”, in *Aggression and Violent Behaviour*, n.º 7 (4), pp. 313-351.
- Idem (2000), “Sex differences in aggression between heterosexual partners: A meta-analytic review”, in *Psychological Bulletin*, n.º 126, pp. 651-680.
- BARNETT; O. W; PERRIN, C. L. M.; PERRIN, R. D. (1997), *Family Life Across the Lifespan*, California, Sage Publications.
- BONNIE; Richard J. e Robert B. Wallace (Eds) (2003), *Elder mistreatment : Abuse, Neglect and Exploitation in as Aging America*, Panel to Review Risk and Prevalence of Elder Abuse and Neglect, National Research Council.
- BUSSMANN, Kai-D; ERTHAL C.; SCHROTH, A. (2010), “The effect of banning corporal punishment in Europe: a five-nation comparison”, to be published in Joan E. Durrant e Anne B. Smith (Eds.), *A safer world for children; Global progress towards ending physical punishment* (forthcoming, Spring 2010).

- CANADIAN CENTRE FOR JUSTICE STATISTICS, *Family Violence in Canada: Statistical Profile* (2005), CANHA, J. (2000), Criança Maltratada. O Papel de uma Pessoa de Referência na sua Recuperação. *Estudo Prospectivo de 5 anos*, Coimbra, Quarteto Editora.
- COTTRELL, Barbara e Peter Monk (2004), “Adolescent-to-Parent Abuse: A Qualitative Overview of Common Themes”, *Journal of Family Issues*, 25, 8, pp. 1072-1095.
- DGAI (2010), *Violência Doméstica 2009. Análise das ocorrências participadas às forças de segurança*, [http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/RelatorioVD2009\\_v13\\_Abril\\_2010\\_vf\(3\).pdf](http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/RelatorioVD2009_v13_Abril_2010_vf(3).pdf)
- DIAS, Isabel; MAGALHÃES, Teresa; RIBEIRO, Cristina (2010), “A construção social do abuso na infância”, in Teresa Magalhães (coord.), *Abuso de crianças e jovens. Da suspeita ao diagnóstico*, Lisboa, Lidel – Edições técnicas, Lda., pp. 7-21.
- Idem (2008), Violência e género em Portugal: abordagem e intervenção”, in *Cuestiones de género: de la igualdad y la diferencia*, *Revista del Seminario Interdisciplinar de Estudios de las Mujeres*, Universidad de León, n.º 3, 2008, pp. 153-171.
- DIAS, Isabel (2005), “Envelhecimento e violência contra os idosos”, in *Sociologia*, n.º 15, pp. 249-273.
- DIAS, Isabel (2004), *Violência na Família. Uma abordagem Sociológica*, Porto, Edições Afrontamento.
- DOBASH, R. Emerson; DOBASH, Russell P. (1992): *Women, Violence & Social Change*. New York: Routledge.
- Idem (1979): *Violence Against Wives. A Case Against the Patriarchy*. New York: The Free Press.
- DUTTON, Donald G.; NICHOLLS, Tonia L. (2005), “The gender paradigm in domestic violence research and theory: Part I – The conflict of theory and data”, in *Aggression and Violent Behaviour*, n.º 10, pp. 680-714.
- DRAGIEWICZ, M., e Lindgren, Y. (2009), “The gendered nature of domestic violence: Statistical data for lawyers considering equal protection analysis”, *Journal of Gender, social Policy and the Law*, n.º. 72.
- FELSON, Richard B. (2006), “Is violence against women about women or about violence?”, in *Contexts*, n.º 5, pp. 21-25.
- GELLES, Richard (1994), “Family violence, abuse, and neglect”, in Patrick C. McKenry; Sharon J. Price (Eds.), *Families and Change – Coping with Stressful Events*, California, Sage Publications, pp. 262-280.

- GELLES, Richard (1997), *Intimate Violence in Families*, California, Sage Publications.
- HALLISEY, Bonnie J (2009), "Abuse and neglect of older adults", in Lee A. Hoff (ed), *Violence and Abuse Issues*, London, Routledge, 2009.
- HINES, Denise A., Jan Brwn e Edward Dunning (2007), "Characteristics of Callers to the domestic Abuse Helpline for Men", *Journal of Family Violence*, nº. 22, pp. 63-72.
- HOLTZWORTH-MUNROE, A. Meehan, J. C. Herron, K. Rehman, U. & Stuart, G.L. (2000), "Testing the Holtzworth-Munroe and Stuart (1994) batterer typology", *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 69, pp. 1000-1019.
- KEMPE, Henry et al. (1962), "The battered child syndrome", *JAMA*, n.º 181, pp. 17-24.
- KURZ, D. (1993), "Physical assaults by husbands: a major social problem", in R. J. Gelles e D.R. Loseke (eds), *Current controversies on family violence*, Newbury Park, CA, Sage, pp. 88-103.
- JAVIER, Alvarez Deca (2009), *La violencia en pareja: bidireccional e simetrica. Analisis comparativa de 230 estudios científicos internacionales*, Madrid, Casa del Libro.
- JASINSKI, Jana (2001): "Theoretical explanations for violence against women". In Larire M. Renzetti; Jeffrey L. Edleson; Raquel K. Bergen (Eds.): *Sourcebook on Violence Against Women*. London: Sage Publications, pp. 5-21.
- JOHNSON, MICHAEL P. (2010), "Langhinrichsenn-Rolling's Confirmation of the Feminist Analysis of Intimate Partner Violence: Comment on "Controversies Involving Gender and Intimate Partner Violence in the United States", *Sex Roles*, nº. 62, pp. 212- 219.
- KIRKWOOD, Catherine (1993): *Leaving Abusive Partners. From the Scars of Survival to the Wisdow for Change*. London: Sage Publications.
- KRAHÉ B.; SCHEINBERGER R.; BIENECK, S. (2003), "Men's reports of non-consensual sexual interactions with women: prevalence and impact", in *Archives of Sexual Behavior*, n.º 32 (2), pp. 165-175.
- LANGHINRICHSEN-ROHLING, J. (2010), "Controversies involving gender and intimate partner violence in the United States", *Sex roles*, nº. 62, pp.
- LISBOA, M., Barroso, Z., Patrício, J. & Leandro, A. (2009). *Violência e Género. Inquérito Nacional sobre Violência exercida contra Mulheres e Homens*. Lisboa: Comissão para Cidadania e a Igualdade de Género.
- LOSEKE, Donileen R. (2005), "Through a Sociological lens", in Donileen R. Loseke; Richard J. Gelles; Mary M. Cavanaugh (Eds.), *Current Controversies on Family Violence*, California, Sage Publications, pp. 35- 47.

- LOSEKE, D.R.; GELLES, R. J.; CAVANAUGH, M. M (2005), “Understanding controversies on family violence”, in Donileen R. Loseke; Richard J. Gelles; Mary M. Cavanaugh (Eds.), *Current Controversies on Family Violence*, California, Sage Publications, pp. 35- 47.
- MAGALHÃES, Teresa (2005), *Maus tratos em crianças e jovens. Guia para Profissionais*, 4ª ed, Quarteto, Coimbra.
- MARTINEZ, Manuela; SCHROTTLE, Monika (2006), *State of European research on the prevalence of interpersonal violence and its impact on health and human rights* (CAHRV).
- MCKIE, Linda (2005), *Families, Violence and Social Change*, London, Open University Press.
- MELTON, H.C., e Belknap, J. (2003), “He hits, she hits: Assessing gender differences and similarities in officially reported intimate partner violence, *Criminal Justice and Behaviour*, nº. 30, pp. 328-348.
- PAIS, Elza (2010), *O Homicídio Conjugal em Portugal. Rupturas Violentas da Conjugalidade*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda.
- PAULSON, m. j., Coombs, R.H. e Landsverk, J. (1990), “Youth who physically assault their parents”, *Journal of Family Violence*, 5 (2), pp. 121-133.
- PLUMMER, Carol A. (2005), “Child sexual abuse prevention is appropriate and successful”, in Donileen R. Loseke; Richard J. Gelles; Mary M. Cavanaugh (Eds.), *Current Controversies on Family Violence*, California, Sage Publications, pp. 257-284. Plummer, 2005
- REPPUCCI, N. D.; HAUGAARD, J. J.; ANTONISHAK, J. (2005), “Is there empirical evidence to support the effectiveness of child sexual abuse prevention programs?”, in Donileen R. Loseke; Richard J. Gelles; Mary M. Cavanaugh (Eds.), *Current Controversies on Family Violence*, California, Sage Publications, pp. 271-284.
- RESEARCH GROUP et al. (2004), *Violence against men. Men’s experiences of interpersonal violence in Germany. Results of pilot study*, Federal Ministry for Family Affairs, Senior Citizens, Women and Youth.
- STRAUS, M. A.; GELLES, R. J.; STEINMETZ, S. K. (1988), *Behind Closed Doors-Violence in the American Family*, California, Sage Publications.
- WALKER, L. E. ( 1993): “The battered woman syndrome is a psychological consequence of abuse”. in Richard J. Gelles; Donileen R. Loseke (eds.): *Current Controversies on Family Violence*. Newbury Park: Sage Publications, pp. 133-153. Idem (1979): *The Battered Woman Syndrome*. New York: Harper & Row.
- WOLF, R. S.; PILLEMER, K.A. (1989), *Helping Elderly Victims – The Reality of Elder Abuse*, New York, Columbia University Press.

## Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fcn.pt/vod/clips/1tzt0pg911/flash.html?locale=pt>

**5.**

**Violência doméstica  
e grupos vulneráveis.  
Os maus tratos a idosos**

Jorge Gracia Ibáñez



CENTRO  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

**5. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E GRUPOS VULNERÁVEIS. OS MAUS TRATOS A IDOSOS<sup>1</sup>**

Jorge Gracia Ibáñez\*

Apresentação *Power Point*

Bibliografia recomendada

Vídeo da apresentação

**Apresentação *Power Point***

<sup>1</sup> Apresentação decorrida no âmbito da ação de formação “Violência Doméstica e Vitimologia”, no CEJ (Lisboa), 6 e 7 de fevereiro de 2014.

\* Investigador do Laboratório de Sociologia Jurídica da Facultad de Derecho da Universidad de Zaragoza e Professor Convidado da Escola de Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade do Porto e da Universitat Oberta de Catalunya.

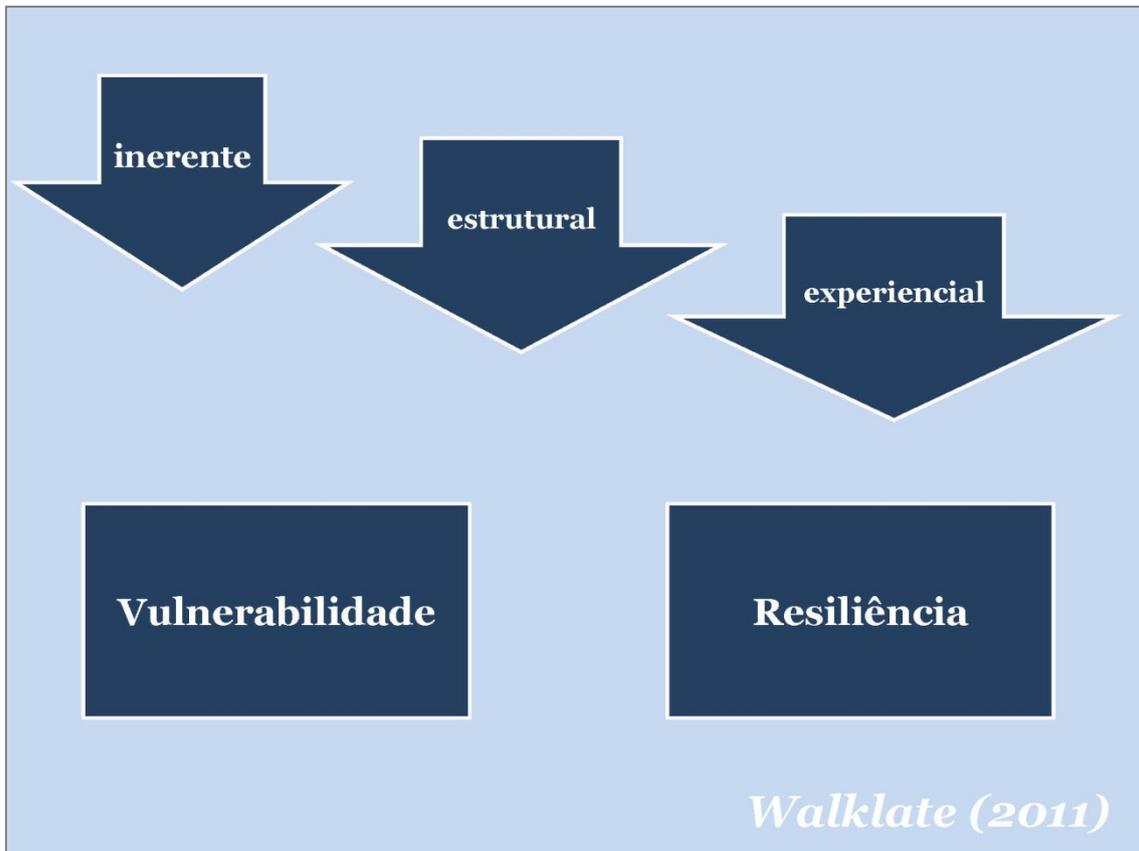
**Primeira parte:**  
**Alguns conceitos para a reflexão**

- ✓ Vulnerabilidade e Resiliência
- ✓ Interseccionalidade e violência doméstica

**Segunda parte:**  
**Um exemplo de violência doméstica sobre grupo especialmente vulnerável**

- ✓ Os maus-tratos a idosos na família
- ✓ Mulheres idosas vítimas de violência doméstica

# Vulnerabilidade e Resiliência



***“ Ser vulnerável, não é o mesmo do  
que ser uma vítima”***

***(Das, 2007)***

## Resiliência

Gilligan (2000) define resiliência como "*a capacidade de fazer as coisas bem apesar da experiência adversa*"

## Resiliência

### Difícil de medir:

- ✓ Tenha havido uma exposição a um risco significativo
- ✓ Que o risco ou a adversidade tenham sido ultrapassados
- ✓ Que o sucesso tenha acontecido para além das expectativas previsíveis

(Ribeiro e Sani, 2009)

## Quais são os grupos vulneráveis?

- ✓ em virtude de **sexo** (mulheres).
- ✓ devido à **idade** (crianças e idosos).
- ✓ em relação à **orientação sexual e identidade de género** (pessoas LGBT).
- ✓ devido às **circunstâncias físicas ou psicológicas** (pessoas com deficiência, doentes mentais).
- ✓ em razão da **nacionalidade ou etnia** (pessoas estrangeiras sem permissão e certas minorias).
- ✓ por **razões sociais e económicas** (prisioneiros, ex-reclusos, toxicodependentes e pobres).

### DIRETIVA 2012/29/UE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 25 de outubro de 2012

que estabelece normas mínimas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho

#### Artigo 22.º

##### **Avaliação individual das vítimas para identificar as suas necessidades específicas de proteção**

1. Os Estados-Membros devem assegurar que seja feita uma avaliação atempada e individual das vítimas, de acordo com os procedimentos nacionais, para identificar as suas necessidades específicas de proteção e para determinar se e em que medida poderiam beneficiar de medidas especiais durante o processo penal, nos termos dos artigos 23.º e 24.º, devido à sua particular vulnerabilidade à vitimização secundária e repetida, à intimidação e à retaliação.

2. A avaliação individual deve, em especial, ter em conta:

- a) As características pessoais da vítima;
- b) O tipo e a natureza do crime; e
- c) As circunstâncias do crime.

# Interseccionalidade e violência doméstica

A **metáfora da intersecção** foi introduzida por Kimberle Crenshaw para dar ênfase a existência de **vários eixos de desigualdade** (raça, etnia, gênero, etc.) que, tal como avenidas numa grande cidade, transcorrem de modo independente, contando no entanto com múltiplas e variadas intersecções (Crenshaw, 2002).

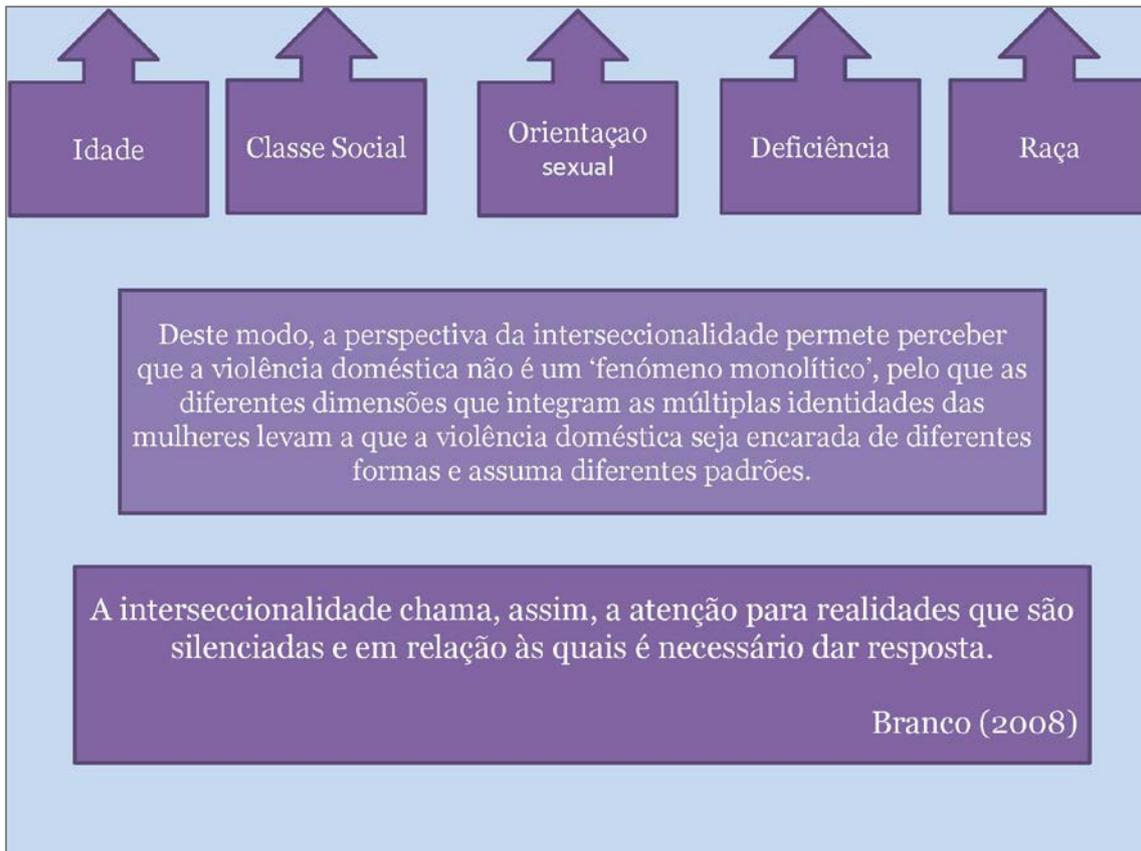
Os indivíduos situados **entre eixos diversos** (mulheres negras, lésbicas, idosas, portadoras de deficiências etc.) sofreriam a desigualdade **de modo único e qualitativamente diferente**, impossível de ser analisado a partir de uma mera soma de categorias.

Para além de explorar as consequências da sua situação diferenciada, a literatura começou a salientar a necessidade de as **políticas públicas** tomarem também em consideração a interseccionalidade.



### Uma metodologia interseccional pode ter componentes distintos:

1. Recopilação de dados
2. Análise do contexto
3. Revisão interseccional das iniciativas de políticas e dos sistemas de implementação
4. Implementação de iniciativas de políticas interseccionais.



# *Maus-tratos a idosos*

## Idadismo, gerontofobia

**“Processo mediante o qual se estereotipa de maneira sistemática as pessoas idosas pelo facto de serem velhas, da mesma maneira que agem o racismo e a discriminação contra as mulheres, e nestes casos a cor da pele e o gênero são, respectivamente, os motivos”**

**Johnson y Bytheway (1993)**

## Idadismo

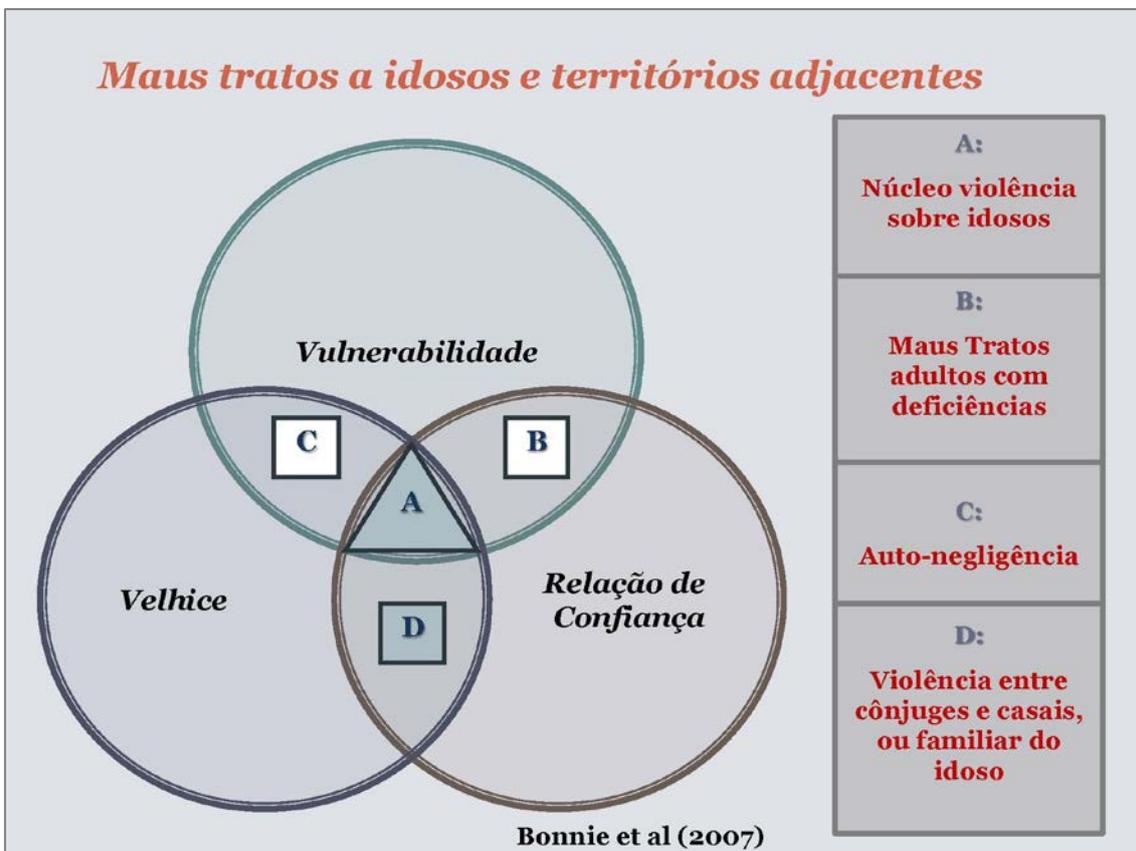


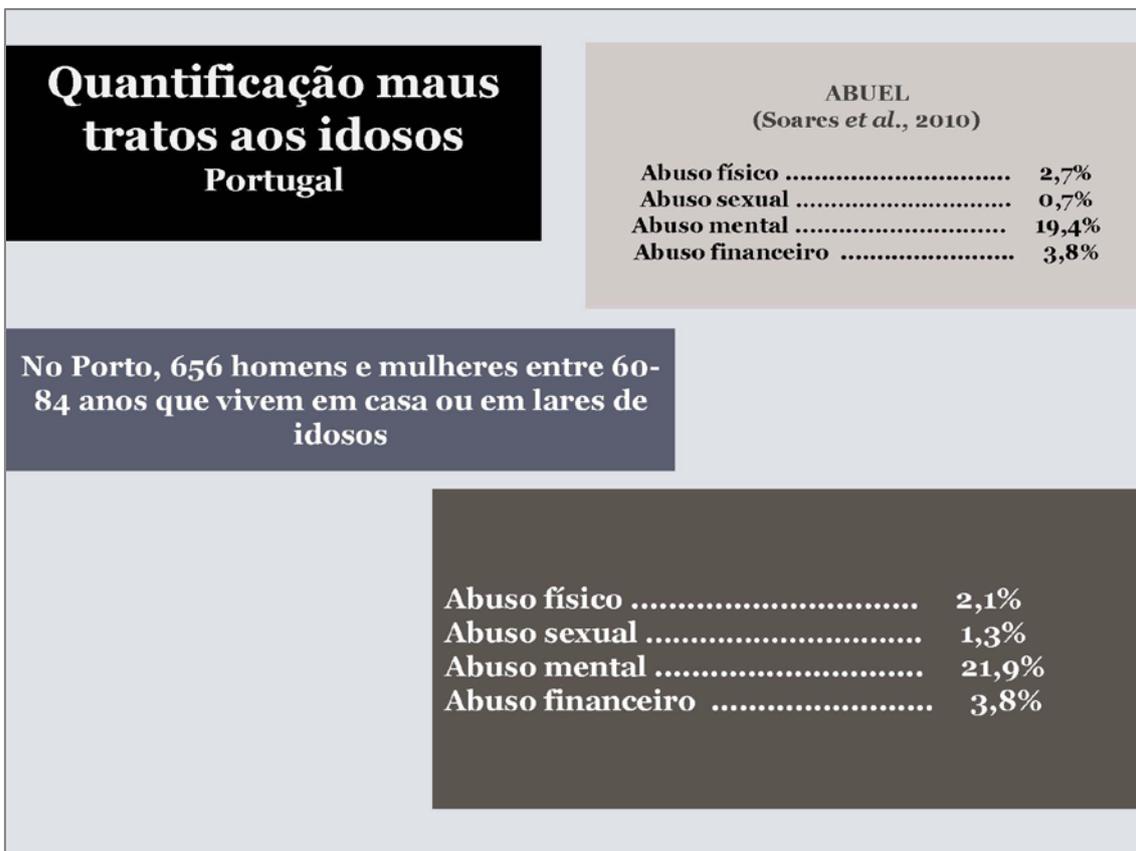
*"... O cuidado é tanto uma experiência pessoal profunda quanto uma instituição social opressora. Cuidado contribui para o senso de conexão das pessoas, mas também interfere com as atividades que contribuem para uma sensação de competência na idade adulta e de independência econômica. O cuidado está relacionado com a preocupação com o outro e o afeto, mas também com o medo e a obrigação".*

*Walker (1992)*

*"Uma ação única ou repetida, ou ainda a ausência de uma ação devida, que cause sofrimento ou angústia à pessoa idosa, e que ocorra numa relação em que haja expectativa de confiança"*

*(INPEA, 1998; OMS, 2001  
II Assembléia Mundial sobre envelhecimento)*





5. Violência doméstica e grupos vulneráveis. Os maus tratos a idosos

**O ABANDONO MAGOA, E MUITO.**

Quando além do desprezo e abandono à sua conta, são deixadas muitas, das suas pretensões quanto as que são produzidas por violência física. Se tiver conhecimento de qualquer abandono, violência física ou qualquer tipo de violência contra idosos, que para a APAV, o abandono pode magoar ainda mais.

março - junho - telefone: 707 20 09 77

thono | Apoio à Vítima | Manspão

**707 20 09 77**  
11-18-16-16-16-16

**A VIOLÊNCIA FINANCEIRA MAGOA, E MUITO.**

Quando além do prejuízo: branqueamento ou desaparecimento do seu património, são deixadas muitas, das suas pretensões quanto as que são produzidas por violência física. Se tiver conhecimento de qualquer abandono, violência financeira ou qualquer tipo de violência contra idosos, que para a APAV, o abandono pode magoar ainda mais.

março - junho - telefone: 707 20 09 77

thono | Apoio à Vítima | Manspão

**707 20 09 77**  
11-18-16-16-16-16

**EU SABIA QUE UM DIA ME IA ESQUECER DE TUDO, NÃO SABIA É QUE TODOS SE IAM ESQUECER DE MIM.**

Lisboa tem cerca de 85.000 idosos que vivem isolados e entregues a si mesmos correndo o risco de lhes acontecer alguma coisa sem que ninguém dê por nada. Para prevenir situações dessas existe o S.O.S. uma operação que conta com o auxílio da comunidade para manter os nossos idosos acompanhados e para acionar os mecanismos de proteção civil quando necessário. Para colaborar, basta que de vez em quando bata à porta dos seus vizinhos nestas condições para saber se está tudo bem, e ter o nosso número à mão caso isso não aconteça.

**NÃO DEIXE OS NOSSOS IDOSOS**

**S.O.S**  
LISBOA  
**800 204 204**  
UM ALERTA, UMA VIDA

Câmara Municipal Lisboa | VVA | coes



## Algumas características

- ✓ **Situações ancoradas no tempo**
- ✓ **A mulher tem vivido a situação durante longo tempo (às vezes praticamente a vida toda junto com o parceiro- *violência com historia*)**
- ✓ **Resistência à mudança.**
- ✓ **Especial vulnerabilidade:**
  - maior dificuldade para começar uma vida nova
  - perda de recursos e segurança financeira

✓ Risco de não saber como intervir.

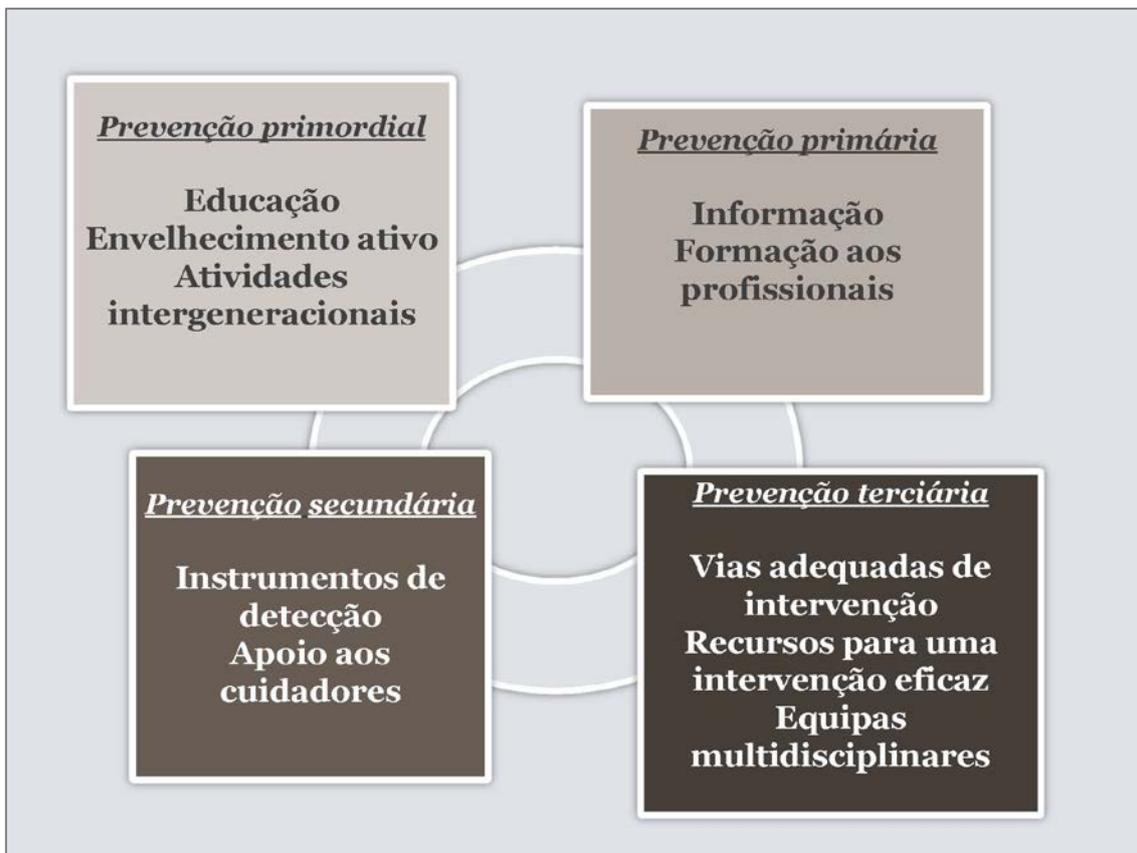
✓ Achar que não merece a pena intervir  
(*edadismo* institucional)

Dupla visao da violência doméstica contra as  
mulheres idosas:

- ✓ violência conjugal
- ✓ violência contra idosos.

***“Nem todos os marcos  
teóricos protegen  
na mesma a vítima”***

**(Bonnie Brandl, 2008)**



**Obrigado pela atenção**

®

jgraiba@unizar.es  
jibanezdireito.up.pt

**Bibliografia recomendada**

- ALONSO, A (2010) “A introdução da interseccionalidade em Portugal: Repensar as políticas de igualdade(s)” In Revista Crítica de Ciências Sociais [Online], 90 | 2010, posto online no dia 15 Outubro 2012, consultado o 30 Janeiro 2013. URL: <http://rccs.revues.org/1760>
- BARBERO GUTIÉRREZ, J., MOYA BERNAL, A., IMSERSO, (2005), Malos tratos a personas mayores: Guía de actuación. Madrid: IMSERSO.
- BONNIE, R. J., WALLACE, R. B., (eds.), (2003), Elder mistreatment. Abuse, Neglect and Exploitation in Aging America. Washington, D.C.: National Research Council, National Academies Press.
- BRANCO, P. (2008), “Do género à interseccionalidade: considerações sobre mulheres, hoje e em contexto europeu”. In *Julgar* - n.º 4 – 2008 (103-117)
- BRANDL, B (2000) “Power and control: Understanding Domestic Abuse in Later Life” en *Generations*, summer, p. 39 – 45.
- CRENSHAW , K. (2002) Background Paper for the Expert Meeting on Gender- Related Aspects of Race Discrimination., em *Women.s International Coalition for Economic Justice* <[www.wuceh.addr.cin/wcar\\_docs/crenshaw.html](http://www.wuceh.addr.cin/wcar_docs/crenshaw.html)>.
- DAS, V. (2007) *Life and Words: Violence and the Descent into the Ordinary*. Berkeley, CA: University of California Press.
- FERREIRA-ALVES, J., (2005), “Factores de risco e Indicadores de Abuso e Negligência de Idosos” en *Policia y Justiça: revista do Instituto Superior de Policia Judiciária y Ciencias Criminales*, III Serie, número especial temático, p. 133 – 151.
- GILLIGAN, R. (2000) ‘Adversity, Resilience and Young People: The Protective Value of Positive School and Spare Time Experiences’, *Children and Society* 14: 37–47.
- GLENDENNING, F., (comp.), *El maltrato a las personas mayores*. S. Barcelona: Paidós. Trad.: Alonso Gómez, S. (original inglés de 1993), p. 57 – 88.
- GRACIA IBÁÑEZ, J (2011) “El maltrato familiar hacia las personas mayores. Algunas reflexiones para la delimitación de un territorio de fronteras difusas”. In *Oñati Socio-Legal Series*, Vol 1, nº 8(Ejemplar dedicado a: Ancianidad, Derechos Humanos y calidad de vida: Una cita entre generaciones, un desafío de este tiempo), 26 págs. Disponível em: [http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1972183](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1972183)
- GRACIA IBÁÑEZ, J (2011) “El maltrato familiar hacia las personas mayores. Un análisis sociojurídico”, PUZ, Zaragoza.

- GRACIA IBÁÑEZ, J (2012) “La violencia de género contra las mujeres mayores. Un acercamiento sociojurídico” In *Derechos y Libertades*, nº 27, p. 299-326.
- GREEN, S. (2007), ‘Crime, Victimization and Vulnerability’, in S. Walklate (ed.) *Handbook of Victims and Victimology*, pp. 91–118. Cullompton, Devon: Willan.
- RIBEIRO, M. SANI, A.I (2009), Risco, proteção e resiliência em situações de violência. *Revista da Faculdade de Ciências da Saúde*. Porto: Universidade Fernando Pessoa. p. 400-407.
- RUTTER, M. (1987), Psychosocial resilience and protective mechanisms. *American Journal of Orthopsychiatry*, 57 (3), p. 316-331.
- TAMARIT, J.M. (2013), Paradojas y patologías en la construcción social, política y jurídica de la victimidad. In *In Dret* 1/2013
- WALKLATE, S (2009), “Reframing criminal victimization: Finding a place for vulnerability and resilience”. In *Theoretical Criminology*, 15(2) 179–194
- WERNECK, Jurema (2007) *Construindo a equidade: estratégia para implementação de políticas públicas para a superação das desigualdades de gênero e raça para as mulheres negras*. Rio de Janeiro: Articulação de Mulheres Negras Brasileiras, 2007. Disponível em <http://www.amnb.org.br/Equidade%20AMNB.pdf>>. Acesso em 10 abr. 2013

### Vídeo da apresentação



→ [https://educast.fccn.pt/vod/clips/3mvmz3um1/link\\_box](https://educast.fccn.pt/vod/clips/3mvmz3um1/link_box)

**6.**

**Ficha de avaliação  
de risco em violência  
doméstica (RVD)**

Carina Quaresma



CENTRO  
DE ESTUDOS  
JUDICIÁRIOS

## 6. FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (RVD) UTILIZADA PELAS FORÇAS DE SEGURANÇA<sup>1</sup>

Carina Quaresma\*

Apresentação *Power Point*

Vídeo da apresentação

### Apresentação *Power Point*

The slide features the logo of the Secretariat-General of the Ministry of Internal Administration (SG) at the top center. Below it, the text reads 'Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna'. The main title is 'FICHA DE AVALIAÇÃO DE RISCO EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (RVD) UTILIZADA PELAS FORÇAS DE SEGURANÇA'. To the left is the logo of the Ministry of Internal Administration (MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA). To the right, the author's name 'Carina Quaresma' and the date '28/11/2014' are listed. Below this, it says 'Ação de Formação Contínua Tipo B Centro de Estudos Judiciários (CEJ)'. At the bottom, under the heading 'Organização:', there are logos for the Government of Portugal, the Procuradoria-Geral da República, the Conselho Superior da Magistratura, and the Centro de Estudos Judiciários. To the right of these logos is the text 'III Jornadas Nacionais Contra a Violência Doméstica'.

<sup>1</sup> Apresentação decorrida no âmbito da ação de formação “Violência Doméstica e Vitimologia”, no CEJ (Lisboa), 6 e 7 de fevereiro de 2014.

\* Técnica Superior, Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

## Resumo

1. O Projeto RVD - contexto
2. Objetivos a atingir
3. Metodologia
4. As Fichas RVD: 1L e 2L
5. Plano de segurança
6. Disseminação a nível nacional
7. Perspetivas futuras



### 1. O Projeto RVD - Contexto

#### *De onde partimos?*

Ficha de avaliação de risco - **Anexo A do Auto** de Notícia/Denúncia Padrão de VD (em vigor entre 1/1/2006 e 31/10/2014):

- Comporta informações importantes (tomada de decisões)
- Fomenta, obrigatoriamente, o contacto com a vítima e acrescenta mais dados ao processo

#### **Mas:**

- **Utilização não sistemática nem generalizada**
- **Muito extensa** e de difícil aplicação no exterior
- Especialmente dirigida para a violência conjugal
- **“Lógica invertida”**

*Fonte: Resultados da avaliação efetuada em 2008 (junto das FS) (ex-DGAI)*

## 1. O Projeto RVD - Contexto (cont.)

### *De onde partimos? (cont.)*

- Lei 112/2009, de 16 de setembro (art.º 20.º - Direito à proteção);
- Manuais Europeus de boas práticas no âmbito do policiamento da violência contra as mulheres/VD (2010, 2012);
- **Convenção de Istambul** (2011) (art.º 51.º - Avaliação e gestão do risco);
- Instrumentos de avaliação de risco desenvolvidos por outros países e utilizados por outras polícias/Forças de Segurança (ex.: Espanha, Reino Unido...);
- A importância de **avaliar o risco** e adotar uma **metodologia estruturada** (empirismo + validade científica).

## 2. Objetivos a atingir

### *Para onde queremos ir?*

- Avaliar o **risco de homicídio e de ofensas graves à integridade física** da vítima com base numa ferramenta validada cientificamente e adaptada à realidade portuguesa;
- Introduzir **maior objetividade** à avaliação realizada, através de um instrumento com validade científica e que forneça uma graduação do risco;
- Criar uma **base mais fiável** para a **proposição ao MP de medidas de proteção** da vítima e para a adoção de **medidas no âmbito do policiamento da VD** (promotoras da segurança/proteção das vítimas);
- Promover a **eficiência, eficácia e qualidade** do policiamento da VD;
- Contribuir para diminuir a taxa de revitimização e o número de homicídios envolvendo vítimas já sinalizadas às Forças de Segurança (com denúncia prévia);

### 3. Metodologia de conceção



1ª Fase: Arranque do Projeto	(09-12/2011)
2ª Fase: Afinação do instrumento	(01-10/2012)
3ª Fase: Aplicação experimental, <i>follow-up</i> e análise de resultados	(11/2012 a 02/2014)
4ª Fase: Disseminação a nível nacional	(03/2014-10/2014)
5.ª Fase: Entrada em vigor e monitorização	1/11/2014...

- Revisão bibliográfica e sistematização dos instrumentos existentes
- Teste cognitivo / 2 Testes -piloto
- Aplicação experimental (n=841)
- *Follow-up* vítimas (n=81)
- Análise retrospectiva de 20 homicídios (PGDL)
- Monitorização da aplicação e avaliação de resultados...

### 4. As Fichas RVD: 1L e 2L Momento e forma de aplicação

#### Aplicável a que casos?

Todas as tipologias de violência doméstica (art.º 152.º do Código Penal)

#### Duas versões?

- RVD 1L - aplicada aquando da **participação** de VD, quando é elaborado um **Auto de notícia padrão/denúncia** de violência doméstica ou aquando de um aditamento a um auto.
- RVD 2L - aplicada quando se procede à **reavaliação** do risco, ou seja, numa fase posterior à do registo da participação da ocorrência (**policimento de proximidade e/ou investigação criminal**)

#### RVD 1L aplicada a quem?

À(s) vítima(s) ou outro denunciante (caso não seja a vítima)

#### RVD 2L aplicada a quem?

À(s) vítima(s)

## 4. Estrutura das Fichas: RVD 1L e RVD 2L

Estrutura da RVD	RVD- 1L	RVD-2L
Enquadramento e instruções	x	x
Informações de caracterização do registo (ex.: contexto de aplicação, N.º de registo, Data)	x	x
Itens de avaliação de risco (20 itens) Opções: "Sim", "Não" ou "NA/D" <i>Importante: colocar todas as questões</i>	x	x (detalhes atenuantes/ agravantes)
Fontes utilizadas *	x	x
Nível de risco		
Nível de risco proposto (calculado)		
Outros fatores de risco	x	x
Nível de risco atribuído		
Justificação de alteração do nível de risco		
Medidas de promoção da segurança já adotadas	-	x
Alterações na situação desde RVD anterior	-	x
Identificação do elemento policial (avaliador/a)	x	x
Medidas de promoção da segurança a adotar (supervisor/a)	x	x
Identificação do/a supervisor/a	x	x

## 4. Fichas de Avaliação de Risco (RVD)

- **20 Itens** organizados de acordo com:
  - Caracterização da violência e perceção da vítima (8)
  - Contexto e comportamentos do/a ofensor/a (8)
  - Fatores de vulnerabilidade da vítima (4)
- **Indicação das fontes utilizadas** (vítima, terceiros, agressor/a, informação técnica...)
- **Nível de risco proposto** (calculado): **Baixo; Médio; Elevado**
- **Outros fatores de risco** (com indicação de diversos exemplos)
- **Nível de risco atribuído** (informação recolhida + experiência profissional):
  - **Baixo; Médio; Elevado**

*Obrigatório justificar, caso não coincida com risco calculado*

6. Ficha de avaliação de risco em violência doméstica (RVD) utilizada pelas Forças de Segurança

**Ficha RVD- 2L<sup>1</sup>**

I. Tipo de aplicação: 1ª Reavaliação  2ª Reavaliação  3ª Reavaliação   
 II. Contexto: Investigação criminal  Policiamento de proximidade  V. Data atual: \_\_\_\_\_  
 III. N.º de registo: NPP: \_\_\_\_\_ IV. Nº de registo NPP: \_\_\_\_\_

	SIM	NÃO	NA/D <sup>2</sup>
1. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra a vítima?			
2. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra outros do agregado doméstico?			
3. O/A ofensor/a já tentou estrangular (apertar o pescoço), sufocar, afogar a vítima ou outro familiar? (incluindo atos de "tortura física" - ex: queimar, atirar ácido)			
4. O/A ofensor/a já exerceu violência sexual sobre a vítima ou outro familiar? (ex: abuso, violação ou tentativas)			
5. Foi necessária atenção médica após alguma agressão e/ou as lesões comprometeram as atividades normais diárias da vítima ou outros familiares? (ex: trabalho/escola/tarefas domésticas)			
6. O número de episódios violentos e/ou a sua gravidade tem vindo a aumentar no último mês?			
7. O/A ofensor/a já utilizou/ameaçou usar algum tipo de arma <sup>3</sup> contra a vítima ou outro familiar ou tem acesso fácil a arma de fogo?			
8. Acredita que o/a ofensor/a seja capaz de a/o matar ou mandar matar (está convicta de que ele/a seja mesmo capaz)? (colocar esta pergunta apenas à vítima)			
9. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou matar a vítima ou outro familiar?			

**COTAÇÃO FINAL (Baixo-Médio-Elevado)**  
 Indicações (consulter o seu cartaz flexível):

N.º de respostas	N.º de itens assinalados com "NA/D"										
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
0-2	B	B	B	B	B	B	B	B	M	M	M
3	B	B	B	B	B	M	M	M	M	M	M
4	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
5	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
6	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
7	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
8	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
9	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M
10-20	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M

Legenda: B = Baixo; M = Médio; E = Elevado.

2) Se NA/D = 10 = Médio até esta avaliação; 2) Se Sim = 10 (ou 50% das respostas) = Médio; 4) Se Sim = 5 (ou 25% das respostas) = Baixo; 3) Se Sim = 3 e 4 ou 20 (ou 10% e 20% das respostas) = Médio; 4) Se Sim = 5 (ou 25% das respostas) = Baixo.

22. Utilize este espaço para registar outros fatores que considere de especial risco nesta situação concreta (ex: quando cultiva vegetação; espaço limitado na CPD por alguma situação de violência; abuso com arma de fogo; falta de higiene na cozinha; ofensor a referir ser a "única mantenedora"; ofensor a parecer como se não tivesse "sistema de vida"; vítima a viver com a vítima ofensor a vítima ofensor; presença de violência emocional psicológica "maneira"; eventual caso de "desaparecimento"; na vítima que indica que esta pode vir a abandonar ofensor e a suicidar-se...)

23. Tendo em conta a informação recolhida e a sua experiência profissional, que nível de risco atribui a este caso?  Baixo  Médio  Elevado

24. Caso o nível de risco atribuído não corresponda às indicações fornecidas, por favor, especifique o que determinou a sua opção por outro nível de risco:

**Fatores de risco - Itens da Ficha (1 a 10)**

	SIM	NÃO	NA/D <sup>2</sup>
1. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra a vítima? <i>Especifique:</i> Há quantos anos ocorreu o 1º episódio:			
2. O/A ofensor/a alguma vez usou violência física contra outros do agregado doméstico? <i>Contra quem?</i> 2.1 Crianças <input type="checkbox"/> 2.2 Outros familiares <input type="checkbox"/> 2.3 Animais domésticos <input type="checkbox"/>			
3. O/A ofensor/a já tentou estrangular (apertar o pescoço), sufocar, afogar a vítima ou outro familiar? (incluindo atos de "tortura física" - ex: queimar, atirar ácido)			
4. O/A ofensor/a já exerceu violência sexual sobre a vítima ou outro familiar? (ex: abuso, violação ou tentativas)			
5. Foi necessária atenção médica após alguma agressão e/ou as lesões comprometeram as atividades normais diárias da vítima ou as de outros familiares? (ex: trabalho/escola/tarefas domésticas)			
6. O número de episódios violentos e/ou a sua gravidade tem vindo a aumentar no último mês?			
7. O/A ofensor/a já utilizou/ameaçou usar algum tipo de arma <sup>3</sup> contra a vítima ou outro familiar ou tem acesso fácil a arma de fogo? <i>Especifique:</i> 7.1 Utilizou <input type="checkbox"/> 7.2 Ameaçou utilizar <input type="checkbox"/> 7.3 Acesso fácil (arma de fogo) <input type="checkbox"/>			
8. Acredita que o/a ofensor/a seja capaz de a/o matar ou mandar matar (está convicta de que ele/a seja mesmo capaz)? (colocar esta pergunta apenas à vítima)			
9. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou matar a vítima ou outro familiar? <i>Especifique:</i> 9.1 A vítima <input type="checkbox"/> 9.2 Outro familiar <input type="checkbox"/> :			
10. O/A ofensor/a persegue a vítima, intimidando-a intencionalmente, demonstra ciúmes excessivos e tenta controlar tudo o que a vítima faz? (ex.: através de SMS; entrando na residência/trabalho da vítima e/ou familiares sem consentimento destes)			

FICHA RVD- 1L

## Fatores de risco - Itens da Ficha (11 a 20)

11. O/A ofensor/a revela instabilidade emocional/psicológica e não está a ser acompanhado/a por profissional de saúde ou não toma a medicação que lhe tenha sido receitada?			
12. O/A ofensor/a já tentou ou ameaçou suicidar-se?			
13. O/A ofensor/a tem problemas relacionados com o consumo de álcool, ou outras drogas (incluindo as que impliquem receita médica), dificultando uma vida diária normal (no último ano)?			
14. O/A ofensor/a já foi alvo de queixas criminais anteriores? (ex: detenção de arma proibida, entrada em lugar vedado ao público, ameaças/agressões a terceiros...)			
15. O/A ofensor violou ordem do tribunal destinada a proteger a vítima? (ex: proibição de contactos/afastamento da residência da vítima...)			
16. O/A ofensor/a tem problemas financeiros significativos ou dificuldade em manter um emprego (no último ano)?			
17. Existe algum conflito relacionado com a guarda/contacto dos filhos?			
18. A vítima separou-se do/a ofensor/a, tentou/manifestou intenção de o fazer (nos últimos/próximos 6 meses)? <i>Especifique:</i> 18.1 Separou-se <input type="checkbox"/> 18.2 Tentou <input type="checkbox"/> 18.3 Manifestou intenção de o fazer <input type="checkbox"/>			
19. A vítima ou alguém do agregado familiar tem necessidades especiais (ex: em função de doença física ou mental, idade avançada, deficiência, dependência de álcool/drogas...) e/ou não tem apoio de terceiros (família, amigos, vizinhos, colegas, instituição de apoio...)? <i>Especifique:</i> 19.1 Necessidades especiais <input type="checkbox"/> 19.2 Sem apoio de terceiros <input type="checkbox"/>			
20. A vítima está grávida ou teve um bebé nos últimos 18 meses?			
<b>Total</b>			

FICHA RVD- 1L

## Cotação final

### Cotação final:

#### **A - Se mais de 10 itens assinalados com “NA/D”: Risco Médio**

- Proceder a nova avaliação assim que possível, com base em informações mais completas.
- Até realizar nova avaliação, considerar este nível de risco
- Não descurar no entanto a informação recolhida nos itens preenchidos

#### **B - Se pelo menos 10 itens com respostas válidas (ou seja, “Sim” ou “Não”):**

##### Risco Elevado:

Se metade ou mais dos itens com resposta válida assinalados com “Sim”

##### Risco Médio:

Se um quarto ou mais dos itens com resposta válida assinalados com “Sim”

##### Risco Baixo:

Se menos de um quarto dos itens com resposta válida assinalados com “Sim”

### Cotação final

**Simplificando:**

		Nº de itens assinalados com "NA/D"											
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11-20
Nº de itens assinalados com "SIM"	0-2	B											M
	3	B	B	B	B	B	B	B	B	M	M	M	
	4	B	B	B	B	M	M	M	M	M	M	M	
	5	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	E	
	6	M	M	M	M	M	M	M	M	E	E	E	
	7	M	M	M	M	M	M	E	E	E	E	E	
	8	M	M	M	M	E	E	E	E	E	E	E	
	9	M	M	E	E	E	E	E	E	E	E	E	
	10-20	E											

*Legenda: B= Baixo; M= Médio; E = Elevado*

14

### Cotação final e fundamentação

**COTAÇÃO FINAL (Baixo-Médio-Elevado)**

		Nº de itens assinalados com "NA/D"											
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11-20
Nº de itens assinalados com "SIM"	0-2	B											M
	3	B	B	B	B	B	B	B	B	M	M	M	
	4	B	B	B	B	M	M	M	M	M	M	M	
	5	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	E	
	6	M	M	M	M	M	M	M	M	E	E	E	
	7	M	M	M	M	M	M	E	E	E	E	E	
	8	M	M	M	M	E	E	E	E	E	E	E	
	9	M	M	E	E	E	E	E	E	E	E	E	
	10-20	E											

*Legenda: B= Baixo; M= Médio; E = Elevado*

**Indicações para cotação:** 1) Se NA/D >10 = Médio até nova avaliação; 2) Se Sim ≥ 50% das respostas válidas = Elevado; 3) Se Sim ≥ 25% e <50% das respostas válidas = Médio; 4) Se Sim <25% das respostas válidas = Baixo. *Respostas válidas = Total de Sims e Não.*

**22. Utilize este espaço para registar outros fatores que considere de especial risco nesta situação concreta** (ex.: vítima tem novo companheiro/a ou pretende reconciliar-se com ofensor/a; data do julgamento/leitura da sentença marcada; ofensor/a: referido ter a "honra manchada", parece ter como único "objetivo de vida" voltar a viver com a vítima, impede vítima de contactar com outras pessoas, já sequestrou a vítima, tem posição privilegiada/poder na comunidade que possa condicionar a vítima/terceiros, depende economicamente da vítima, conhece nova morada da vítima, presença de violência emocional/psicológica "intensa", eventuais shots de "desespero/saturação" na vítima que indicem que esta pode vir a assassinar ofensor/a ou suicidar-se; questões culturais/religiosas; criança sinalizada na CP CJ por anterior situação de violência; idoso/a com roupa desadequada para a época do ano, falta de higiene, má nutrição... ) e **para detalhar algumas das respostas** (ex: se indicou "sim" aos itens 4, 9, 11, 12 e 14 introduza alguma informação adicional).

**Outros fatores de risco** →

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Nível de risco** →

**23. Tendo em conta a informação recolhida e a sua experiência profissional, que nível de risco atribui a este caso?**

Baixo       Médio       Elevado

**24. Caso o nível de risco atribuído não corresponda às indicações fornecidas (1 a 4), por favor, explicito o que determinou a sua opção por outro nível de risco:**

← **Justificação**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## A ter em conta

- Questões obrigatórias (1 a 20)
- Avaliação com base na ficha coincide com a perceção do profissional?
- Resultado final deve ter em conta estas 2 dimensões;
- Em face de outras informações pode-se optar por outro nível de risco, fundamentando-o (item 24 da ficha);
- Ter em conta a natureza dos itens cotados como “Elevado” aquando da decisão final (ex: itens mais críticos – **Caracterização da violência: 3, 4, 5, 6; Ameaças com armas: 7.; Perceção da vítima: 8.; “Ciúme doentio”/Obsessão/Possessão/Perseguição: 10; Ameaças de homicídio/suicídio/instabilidade emocional: 9, 11 e 12; Separação/distanciamento emocional: 18)** ou uma combinação especial de itens;
- A avaliação de risco não é definitiva e sempre que se verifique alguma alteração na situação (ex: decisão de saída de casa/separação) o nível de risco deve ser reavaliado.

16

## Medidas já adotadas (RVD 2L)

**MEDIDAS ADOTADAS E ALTERAÇÕES DESDE A ÚLTIMA AVALIAÇÃO DE RISCO**

25. Medidas já adotadas:

- Foi proposta ao MP medida de coação ao ofensor a
- Detenção do ofensor a
- Reforçou-se junto da vítima a importância de se afastar do ofensor a, recorrendo por exemplo a uma casa-abrigo, casa de familiar/amigo/coliga da sua confiança nos primeiros dias (quando o ofensor a não tenha sido detido)
- Reforçou-se junto da vítima orientações de proteção pessoal (plano de segurança)
- Sinalizou-se a vítima para Programa de Teleassistência
- Referenciou-se a vítima para estrutura de apoio que encaminhe para casa-abrigo
- Reforçou-se junto da vítima a transmissão de informação sobre recursos de apoio
- Providenciou-se a apreensão de armas
- Sinalizou-se criança(s) à CPCJ
- Promoveu-se a retirada da(s) criança(s) (artº 91º da Lei 147/1999, de 1 de setembro)
- Estabeleceram-se contactos periódicos com a vítima
- Reforçou-se o patrulhamento junto do local da ocorrência: residência da vítima/local de trabalho
- Providenciou-se de modo a acompanhar a vítima para retirar bens de casa
- Providenciou-se no sentido de acompanhar a vítima, quando solicitado, a locais como por ex.: tribunal, hospital, seg. social
- Outra(s)- quais? \_\_\_\_\_

26. Indique aqui a existência de quaisquer outras alterações na situação desde a última avaliação de risco efetuada (ex: aplicação de medida de coação ao ofensor, ofensor a está a frequentar programa de tratamento, vítima encontra-se numa casa-abrigo, vítima está a ser acompanhada por instituição de apoio, saiu de casa, regresso a casa, vítima prepara-se para sair de casa, foi aplicada teleassistência a vítima, vítima não colabora no inquérito, vítima está grávida, vítima tem novo parceiro, perda obtenção de emprego, nova agressão, vítima pôs em prática medidas para promover a sua segurança...)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Alterações desde a avaliação RVD anterior**



17

## (Novas) Medidas a adotar

**DESPACHO**

32. Novas medidas a adotar:

- Propor ao MP medida de coação ao agressor
- Verificar se se encontram reunidos os pressupostos para detenção do agressor a fora de flagrante delito
- Reforçar junto da vítima a importância de se afastar do ofensor/a, recorrendo por exemplo a uma casa-abrigo, casa de familiar, amigo, colega da sua confiança nos primeiros dias (quando o ofensor/a não tenha sido detido)
- Reforçar junto da vítima orientações de proteção pessoal (plano de segurança)
- Sinalizar a vítima para Programa de Teleassistência
- Referenciar vítima para estrutura de apoio que encaminhe para casa-abrigo
- Reforçar junto da vítima a transmissão de informação sobre recursos de apoio
- Providenciar a apreensão de armas (caso existam e ainda não tenham sido apreendidas)
- Remeter a Ficha de avaliação de risco RVD-2L e Auto-aditamento para a investigação criminal
- Sinalizar criança(s) à CPCJ
- Promover a retirada da(s) criança(s) (artº 91º da Lei 147/1999, de 1 de setembro)
- Remeter a Ficha de avaliação de risco RVD-2L e Auto-aditamento para as equipas de policiamento de proximidade
- Estabelecer contactos periódicos com a vítima
- Reforçar o patrulhamento junto do local da ocorrência: residência da vítima local de trabalho
- Providenciar de modo a acompanhar a vítima para retirar bens de casa
- Providenciar no sentido de acompanhar a vítima, quando solicitado, a locais como por ex. tribunal, hospital, seg. social.
- Reavaliar o nível de risco até \_\_\_\_\_ dias após a presente avaliação.  
Elevado: até 7 dias (após 1ª reavaliação) ou até 14 dias (após 2ª reavaliação);  
 Médio: até 30 dias (após 1ª reavaliação) ou até 60 dias (após 2ª reavaliação);  
 Baixo: até 60 dias (após 1ª reavaliação) ou até 120 dias (após 2ª reavaliação).

33. Outra(s) medida(s)/ Orientações específicas:

34. Superior hierárquico

34.1 Matrícula: \_\_\_\_\_ 34.2 Categoria: \_\_\_\_\_

## Medidas a adotar

Risco Baixo	Risco Médio	Risco Elevado
<b>Elaborar Plano de Segurança com a vítima</b>		
Indicação de <b>recursos/respostas de apoio</b> à vítima		
Atribuição do estatuto da vítima		
Fornecer à vítima os contatos dos números de emergência e da FS mais próxima da sua residência		
Se existirem armas, deve ser providenciada a sua apreensão		
Juntar avaliação de risco efetuada ao processo e remeter para tribunal		
De acordo com o risco e até que seja aplicada uma medida de coação ao agressor ou de teleassistência à vítima, deverão ser estabelecidos contatos com a vítima (presencial ou por telefone) bem como acompanhá-la quando solicitado, aos locais onde tenha de ir (ex.: tribunal, segurança social, hospital...)		
		Alertar a vítima para considerar a hipótese de se <b>afastar do ofensor/a</b> , recorrendo, por exemplo, a uma casa-abrigo, casa de familiar/amigo/colega da sua confiança (quando o ofensor/a não tenha sido detido)
		Verificar se se encontram reunidos os pressupostos para detenção do agressor/a fora de flagrante delito
		<b>Sinalizar situação ao superior hierárquico para contacto com o MP</b> propondo o afastamento do/a agressor/a da residência da vítima e/ou proibição de contatos com a vítima e a aplicação da medida de teleassistência à vítima
Reavaliar o risco até 60 dias <sup>6</sup>	Reavaliar o risco até 30 dias <sup>7</sup>	Reavaliar o risco até 3/7 dias

## Reavaliações

A partir da 1ª reavaliação as **reavaliações (reav.) seguintes devem** ocorrer nos seguintes prazos:

Risco Baixo	Risco Médio	Risco Elevado
<i>até 60 dias (após 1ª reav.)</i>	<i>até 30 dias (após 1ª reav.)</i>	<i>até 7 dias (após 1ª reav.)</i>
<i>até 120 dias (após 2ª reav.)</i>	<i>até 60 dias (após 2ª reav.)</i>	<i>até 14 dias (após 2ª reav.)</i>

⇒ Caso o nível de risco atribuído na reavaliação seja diferente do atribuído em avaliação anterior, **passam a aplicar-se os prazos de acordo com o resultado mais atual**

20

## 4. Medidas a adotar - Promoção da segurança

- **Supervisor/a** determina as medidas a adotar no âmbito da promoção da segurança da(s) vítima(s);
- Existem orientações sobre que **medidas a adotar**, de acordo com o nível de risco;
- Existem **medidas transversais** – aplicáveis a todos os casos, independentemente do nível de risco determinado (ex.: elaboração de **plano de segurança** com a vítima);
- De entre as medidas a adotar, inclui-se a **reavaliação do risco** em x dias;
- Orientações sobre os **prazos para a reavaliação variam de acordo com o nível de risco determinado**;

## 5. Plano de Segurança

**VD - intranet**  
*Aplicação*

**Plano de Segurança**  
(versão digital dinâmica)

**VD - intranet**  
*Versão papel*

**Parte 1**

**Segurança durante um acto violento**

- Eu não vou ter vergonha e vou gritar bem alto **SOCORRO / AJUDA** e vou tentar fugir pela escada do prédio ou para a rua.
- Uso o código combinado para que os meus filhos/vizinhos/amigos/familiares chamem a polícia.
- Vou evitar que os meus filhos assistam a cenas violentas, e tentar afastá-los do local.
- Se não conseguir evitar, protejo partes do corpo mais vulneráveis (olhos, cabeça, peito...).

**Segurança após uma agressão**

- Vou ao Hospital, Serviço de Saúde para ser observado/a, mesmo que não existam sinais evidentes de agressão, e peço ao médico um relatório (os relatórios médicos podem ser apresentados como prova em Tribunal).
- Vou apresentar sempre queixa, preferencialmente na esquadra/posto/tribunal local ou através da internet: <https://queixaselectronicas.mai.gov.pt>
- Não me vou isolar. Vou procurar um lugar seguro e ajuda de familiares ou amigos/as.
- Procuo o apoio de um/a profissional de apoio à vítima.
- Nas unidades de saúde, as vítimas de violência doméstica estão isentas do pagamento de taxas moderadoras.

**Segurança e bem-estar psicológico**

- Se voltar a pensar que o/a agressor/a está mudado/a e que a violência acabou, vou relembrar-me que anteriormente já pensei isto muitas vezes e afinal nada mudou.
- Sempre que precisar vou falar com o/a meu/a médico/a, psicólogo/a, usar a linha telefónica de apoio, falar com amigo/a, familiar, colega de trabalho.
- Para me sentir melhor, vou fazer coisas que gosto especialmente (Ex: ir ao cinema, falar com amigo/a, passear, ouvir música, ler, fazer desporto, ir à minha igreja, dançar).
- Caso já tenha tentado libertar-me da violência anteriormente penso nas coisas que aprendeu com essa(s) experiência(s). Acredite que vai conseguir, muitas outras pessoas já passaram pelo mesmo até conseguirem libertar-se.
- Relembra, merece ser respeitado e feliz!

**Contactos importantes**

- **112** - Nº Nacional de emergência (gratuito 24h)
- **144** - Linha Nacional de Emergência Social (gratuito 24h)
- **800 202 148** - Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (gratuito 24h) [www.oig.gov.pt](http://www.oig.gov.pt)
- **Sistema de Queixa Electrónica:** <https://queixaselectronicas.mai.gov.pt>

**Parte 4**

**Segurança após deixar o/a agressor/a**

- Mesmo afastado/a do/a agressor/a, pode continuar em perigo. É fundamental que adopte medidas para garantir a sua segurança (e dos seus filhos).

**Telefonemas e Habitação**

- Vou mudar as fechaduras das portas e janelas.

**Deslocações e mudança de rotinas**

- Irei variar as minhas rotinas (ex: fazer compras noutras lojas, a horas diferentes das que estava habituado/a, mudar o percurso habitual...)
- Vou escolher uma rota segura de e para os locais onde tento de me deslocar frequentemente (trabalho, escola, médico...)

**Contactos com o/a agressor/a**

- Vou planejar como me poderei afastar se for confrontado/a com o/a agressor/a de forma inesperada.
- Em caso de emergência vou chamar a Polícia (PSF ou GNR).
- Se voltar a ser agredido/a vou registar detalhadamente os incidentes, e fotografar se possível os danos, e procurar o médico ou hospital e pedir-lhes que façam um relatório.
- Vou guardar e documentar todos os contactos, mensagens, ofensas, agressões, ou outros incidentes envolvendo o/a agressor/a.

22

## Plano de Segurança

**Parte 1**

**Segurança durante um acto violento**

- Eu não vou ter vergonha e vou gritar bem alto **SOCORRO / AJUDA** e vou tentar fugir pela escada do prédio ou para a rua.
- Uso o código combinado para que os meus filhos/vizinhos/amigos/familiares chamem a polícia.
- Vou evitar que os meus filhos assistam a cenas violentas, e tentar afastá-los do local.
- Se não conseguir evitar, protejo partes do corpo mais vulneráveis (olhos, cabeça, peito...).

**Segurança após uma agressão**

- Vou ao Hospital, Serviço de Saúde para ser observado/a, mesmo que não existam sinais evidentes de agressão, e peço ao médico um relatório (os relatórios médicos podem ser apresentados como prova em Tribunal).
- Vou apresentar sempre queixa, preferencialmente na esquadra/posto/tribunal local ou através da internet: <https://queixaselectronicas.mai.gov.pt>
- Não me vou isolar. Vou procurar um lugar seguro e ajuda de familiares ou amigos/as.
- Procuo o apoio de um/a profissional de apoio à vítima.
- Nas unidades de saúde, as vítimas de violência doméstica estão isentas do pagamento de taxas moderadoras.

**Segurança e bem-estar psicológico**

- Se voltar a pensar que o/a agressor/a está mudado/a e que a violência acabou, vou relembrar-me que anteriormente já pensei isto muitas vezes e afinal nada mudou.
- Sempre que precisar vou falar com o/a meu/a médico/a, psicólogo/a, usar a linha telefónica de apoio, falar com amigo/a, familiar, colega de trabalho.
- Para me sentir melhor, vou fazer coisas que gosto especialmente (Ex: ir ao cinema, falar com amigo/a, passear, ouvir música, ler, fazer desporto, ir à minha igreja, dançar).
- Caso já tenha tentado libertar-me da violência anteriormente penso nas coisas que aprendeu com essa(s) experiência(s). Acredite que vai conseguir, muitas outras pessoas já passaram pelo mesmo até conseguirem libertar-se.
- Relembra, merece ser respeitado e feliz!

**Contactos importantes**

- **112** - Nº Nacional de emergência (gratuito 24h)
- **144** - Linha Nacional de Emergência Social (gratuito 24h)
- **800 202 148** - Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica (gratuito 24h) [www.oig.gov.pt](http://www.oig.gov.pt)
- **Sistema de Queixa Electrónica:** <https://queixaselectronicas.mai.gov.pt>

**Parte 4**

**Segurança após deixar o/a agressor/a**

- Mesmo afastado/a do/a agressor/a, pode continuar em perigo. É fundamental que adopte medidas para garantir a sua segurança (e dos seus filhos).

**Telefonemas e Habitação**

- Vou mudar as fechaduras das portas e janelas.

**Deslocações e mudança de rotinas**

- Irei variar as minhas rotinas (ex: fazer compras noutras lojas, a horas diferentes das que estava habituado/a, mudar o percurso habitual...)
- Vou escolher uma rota segura de e para os locais onde tento de me deslocar frequentemente (trabalho, escola, médico...)

**Contactos com o/a agressor/a**

- Vou planejar como me poderei afastar se for confrontado/a com o/a agressor/a de forma inesperada.
- Em caso de emergência vou chamar a Polícia (PSF ou GNR).
- Se voltar a ser agredido/a vou registar detalhadamente os incidentes, e fotografar se possível os danos, e procurar o médico ou hospital e pedir-lhes que façam um relatório.
- Vou guardar e documentar todos os contactos, mensagens, ofensas, agressões, ou outros incidentes envolvendo o/a agressor/a.

23

## Sistema Queixa Eletrónica - Plano de segurança



## Sistema Queixa Eletrónica - Plano de segurança



## 6. Disseminação RVD a nível nacional

- 10 ações de “**Formação de formadores/as**” nas FS (222 formandos/as)
- **Replicação interna** das ações de formação (FS)
- Disponibilização do **Manual de aplicação da RVD**
- Aplicação informática RVD
- **Despacho** exarado por S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna
- GNR e PSP – divulgação de **orientações internas** para o dispositivo
- PGR - divulgação de **instrução** dirigida a magistrados/as do MP
- **Entrada em vigor** da Ficha de Avaliação de Risco (RVD) - **1/11/2014**

## 7. Perspetivas futuras

- Monitorização da aplicação da RVD e consolidação da análise das qualidades psicométricas do instrumento;
- Análise evolutiva da taxas de revitimização e do número de homicídios/suicídios envolvendo vítimas já sinalizadas às Forças de Segurança (antes e após introdução da RVD);
- Promoção do conhecimento acerca dos homicídios/suicídios registados no contexto da violência doméstica;
- Contribuição para o reforço das estratégias de articulação e intervenção integradas especialmente nos casos de risco elevado.

## Contactos

Carina Quaresma

- E-mail: [cquaresma@sg.mai.gov.pt](mailto:cquaresma@sg.mai.gov.pt)
- Tel.: 00351 213947159

*Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos*  
*Rua S. Mamede ao Caldas n.º 23*  
*1100-533 Lisboa - Portugal*  
*Telefone: +351 213409000*  
*Correio eletrónico: [dsmqformacao@sq.mai.gov.pt](mailto:dsmqformacao@sq.mai.gov.pt)*  
*URL: [www.sq.mai.gov.pt](http://www.sq.mai.gov.pt)*

**Obrigada!**

### Vídeo da apresentação



→ <https://educast.fccn.pt/vod/clips/2ijsfyp269/flash.html?locale=pt>

Título:  
**VIOLÊNCIA(S) DOMÉSTICA(S)**

Ano de Publicação: 2018

ISBN: 978-989-8908-48-3

Série: Formação Contínua

Edição: Centro de Estudos Judiciários

Largo do Limoeiro

1149-048 Lisboa

[cej@mail.cej.mj.pt](mailto:cej@mail.cej.mj.pt)